

# DIARIO OFFICIAL

Melhorante  
primeiro de

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 83

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 10 DE ABRIL DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. —

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.446, que exclue do prazo para a contagem da isenção de taxas de armazenagens, no porto de Santos, os dias em que não funcionar a respectiva alfandega.

Ministerio da Marinha — Decretos de 8 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio do Exterior — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Expediente a das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Rec. bcdoria do Rio de Janeiro — Inspeccoria de Seguros — Alfandega.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria e expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

### DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Rectificações.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Sociedade Brasileira de Beneficencia — Extracto do compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Eloy.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.446 — DE 6 DE ABRIL DE 1907

Exclue do prazo para a contagem da isenção de taxas de armazenagens, no porto de Santos, os dias em que não funcionar a respectiva alfandega

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á conveniencia publica e de accordo com a Companhia Docas de Santos, decreta:

Artigo unico. O prazo de 48 horas, estabelecido na clausula III, do decreto n. 74, de 21 de março de 1891 e art. 17 do de n. 1.286, de 17 de fevereiro de 1893, para a isenção de taxas de armazenagens, no porto de Santos, deve ser contado com a exclusão dos dias em que não funcionar a respectiva alfandega.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 8 do corrente:

Foi reformado, a pedido, o capitão de mar e guerra Candido Floriano da Costa Barreto no posto e com o soldo de contra-almirante e a graduação de vice-almirante, percebendo mais 15 quotas da gratificação adicional de official superior, visto contar mais de 40 annos de serviço.

Foi exonerado o capitão de corveta Francisco Agostinho de Souza e Mello do cargo de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 abril de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o delegado fiscal do Governo junto á Escola de Pharmacia, Olontologia e Obstetricia de S. Paulo, attendendo á solicitação constante do telegram na de 21 de março ultimo, a estender aos alumnos nas mesmas condições de Mendes B. telho e Antonio de Carvalho a concessão feita a estes.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 101, de 4 de março proximo findo, com o qual remetteu o requerimento do Dr. Pedro da Luz Carrascosa, substituto da 7ª seccão da mesma faculdade, solicitando revogação da doutrina do aviso de 22 de janeiro ultimo, que determinou deverem os dous substitutos da dita seccão servir alternadamente nas substituições dos respectivos lentes e no exercicio dos cursos complementares, haver este ministerio resolvido manter a resolução anterior, visto que ao Dr. José Julio de Calazans não tem applicação a doutrina do aviso de 15 de janeiro de 1895, porquanto não se trata, propriamente, de um substituto addido;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Paulo, attendendo ao requerimento do tenente-coronel Luiz Americano, que, devendo a cadeira de mathematica do 4º anno ser objecto de um só exame com uma unica nota, fica autorizado a mandar proceder a novo julgamento do exame da referida cadeira prestado por Jorge Americano, filho do requerente, e a admitir o mesmo alumno á matricula no 5º anno, caso o resultado do dito julgamento lhe seja favoravel.

— Remetteram-se:

Ao director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.463, de 16 do março findo, em que solicita despacho, livre de direitos, para quatro caixas vindas pelo vapor Canarias e que contem quadros e instrumentos destinados aos gabinetes da mesma escola, bem assim transporte até Ouro Preto, as facturas que acompanharam o dito officio, afim de ser organizada, na conformidade do aviso-circular de 9 do mesmo mez, uma relação, em duplicata, do alludido material;

Ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso n. 373, de 21 de fevereiro ultimo, no qual consulta si um funcionario da Escola Nacional de Bellas Artes pôde ser incumbido de restaurar diversos quadros a oleo do Museu da Marinha, cópia da informação que, em officio de 27 do referido mez, prestou o director da mesma escola.

— Foram naturalizados brasileiros: os subditos italianos Antonio Trevisan, Emilio Bovi, Nicoláo Cardoso, Angelo Olivio, Vicente Armeatano, Armando Vittorio, Benjamin Lago o Amadeu Lago; o hespanhol Rogelio Rodrigues; os austriacos Domingos Francisco Chionha e Vittorio Palanch, e o allemão Pedro Peterson, residentes no Estado de S. Paulo; o portuguez José Furtado de Castro e o hespanhol Camillo Gutierrez, residentes nesta cidade.

— Foi exonerado o Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho do logar que exerce, interinamente, de medico dos pavilhões de molestias infecciosas intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados.

— Foi nomeado o Dr. Juvenil da Rocha Vaz para exercer o logar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, durante o impedimento do effectivo.

Edmundo Caldeira, allegando não só ter perdido a 2ª chamada para prestar exame de arithmetica, mas também haver desistido, por achar-se doentado, do exame de geometria, e pedindo permissão para fazer os ditos exames.—Indeferido.

Pedro Paulo Autran, pedindo validade, para a matricula no curso odontologico, dos exames prestados na Escola Normal de Campanha, pela qual é diplomado.—Selle o documento.

Vasco de Albuquerque Gama, pedindo a admissão de uma filha, na qualidade de alumna contribuinte, no Instituto Benjamin Constant.—Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do referido instituto.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 20\$ a D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, gratificação a seu filho menor Jayme pelo serviço de extracção de cedulas no 2º Tribunal do Jury, em março;

De 45\$, indemnização aos porteiros do Juizo de Direito do 1º Tribunal do Jury, de despesas miudas por elles feitas em fevereiro e março;

De 20\$ a D. Rosalina de Lima Cardoso, gratificação a sua filha menor Domelina pelo serviço de extracção de cedulas no 1º Tribunal do Jury, em março;

De 500\$ a Associação Commercial do Rio de Janeiro, pelo aluguel da parte do edificio occupada em fevereiro pela Junta Commercial.

—Autorizou-se a despesa com diversos reparos no edificio da Escola Polytechnica.

Expediente de 3 de abril de 1907

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos de:

93\$, folha de março das diarias ao interprete da Directoria de Saude Publica;

500\$, folha de março dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

2:443\$, folhas de março do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional;

3:030\$, folha de março dos serventes da enfermaria da-Maternidade e dos encarregados do motor e apparatus electricos e do hervalario, bem como auxilio para aluguel de casa do porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

550\$, folha de março do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

4:149\$, gratificação aos examinadores, auxiliares e serventes que estiveram em bancas de exames de preparatorios em março;

300\$, auxilio para aluguel de casa, em março, ao director do Internato do Gymnasio Nacional;

50\$, folha de março, de quebras ao escripto do Internato do Gymnasio Nacional;

8\$664, folha de fevereiro, de diarias que deixou de receber o guarda civil Manoel Pedro Cardoso da Silva;

100\$, folha de auxilio para aluguel da sala destinada ás sessões de juntas correcionaes e audiencias do Juizo da Terceira Pretoria;

372\$, folhas de março de diarias aos officiaes e auxiliares da Inspectoria de Policia do Porto;

100\$, folha de março do auxiliar de escripta da Junta de Corretores;

600\$, auxilio relativo a janeiro e fevereiro, para aluguel de casa do director da Escola Quinze de Novembro;

60:933\$903, despesas com a construcção da Bibliotheca Nacional, em janeiro e fevereiro;

500\$, salarios dos serventes dos tribunaes do jury em março.

—Requisitou-se do mesmo ministerio o adeantamento de 5:000\$ ao chefe de secção da Directoria de Saude Publica para occorrer ás despesas miudas no exercicio corrente.

—Transmittiu-se ao mesmo ministerio cópia do decreto de 27 de março findo, acompanhada do respectivo documento, pelo qual foi reformado com o soldo por inteiro o 2º sargento da força policial Adriano Corrêa Pinto.

—Autorizou-se o director de Saude Publica a celebrar contractos com José da Silva Gillo e João Camuyrano para os concertos necessarios ás lanchas Dr. Vellez e Fernandes Pinheiro.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda o adeantamento de 2:000\$ a Jacintho Martins Paulino para despesas de caracter eleitoral.

#### Requerimento despachado

Augusto Olympio de Moreira Guimarães, pedindo pagamento de vencimentos de mais de um mez.—Aguarde oportunidade para ser pago, relacionando-se a divida em exercicios findos.

Expediente de 8 de abril de 1907

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expellida pelo Juizo de Direito da Primeira Vara da comarca de Lisboa ás justicas do Estado da Bahia para avaliação de bens pertencentes ao inventario orphanologico a que se procede por obito de D. Andreolina Comes dos Santos.—Enviou-se a carta rogatoria, com a portaria de *exequatur*, ao juiz federal na secção da Bahia.

—Transmittiram-se:

—Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da força policial Hygino Costa;

—Ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Antonio Augusto Leony.

#### Requerimentos despachados

Luiz Guimarães.—Requeira por meio de petição.

Soldado Avelino Daniel de Deus.—Indeferido.

Manoel Marques da Silva.—Não ha que providenciar.

Victor Rodrigues Junior, tenente-coronel do corpo de bombeiros.—Remetteu-se ao coronel commandante para tomar na consideração que merecer.

Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior, medico.—Prejudicado.

João Pedro Machado, cabo da força policial.—Indeferido.

Expediente de 8 de abril de 1907

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitou-se ao Sr. Ministro autorização para ser estabelecido em Nitheroy o serviço de prophylaxia da febre amarella, afim de se evitar a contaminação desta Capital pelos doentes daquella molestia, procedentes da referida cidade.

—Recommendeu-se ao delegado de saude do 9º districto sanitario que faça trancar a censura publica infligida ao inspector sanitario Dr. Mauricio Leitão da Cunha em officio n. 460, de 15 de março ultimo, substi-

tuindo-a por um appello para que desenvolvá mais zelo no cumprimento de seus deveres e para que seja lançada no livro de plantão uma censura aos Drs. Castro Lima, Augusto de Freitas e Vieira Romeiro pelo modo pelo que se conduziram no inquerito mandado proceder pelo referido delegado e que motivou uma censura publica ao Dr. Mauricio Leitão da Cunha.

—Accusou-se ao director geral de Estatistica o recebimento do officio n. 41 A, de 2 do corrente.

—Communicou-se:

—Ao commandante da fortaleza de Santa Cruz que nesta data solicitaram-se providencias ao director geral dos Telegraphos afim de ser vistoriada e reparada a linha telephonica que serve áquella fortaleza;

—Ao juiz de direito presidente do Segundo Tribunal do Jury que Carlos Augusto de Sá Figueiredo, funcionario desta repartição, já está sciante de que foi sorteado para os trabalhos da oitava sessão daquelle tribunal e que Antonio Hermogeneo Pereira Dutra se acha licenciado.

—Solicitaram-se providencias:

—Ao director geral da Contabilidade, para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despesa comprovada, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, a importancia de 164:172\$320, afim de occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectoria, durante o mez de março ultimo;

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que seja remetida a esta repartição, uma caderneta de passes de 1ª classe, válida entre as estações Central e de D. Clara, para ser concedida ao inspector sanitario Dr. Pires Salgado;

—Ao director do Instituto Vaccinico Municipal, no sentido de serem remetidos a esta repartição 2.000 tubos de lymphá vaccinica;

—Ao director geral da Repartição Geral dos Telegraphos, no sentido de ser vistoriada e reparada a linha telephonica de que dispõe a fortaleza de Santa Cruz.

—Remetteram-se:

—Ao director geral da Contabilidade, as contas relacionadas, na importancia de 3:811\$500, provenientes de fornecimentos que foram feitos ás Delegacias de Saude em março ultimo, e a relação das contas que foram remetidas á Allandega para alli serem cobradas, na importancia de 5:723\$850, relativas ao mez de março ultimo e provenientes de desinfecções que foram feitas nesse porto;

—Ao inspector da Alfandega, as referidas contas;

—Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 200\$, Trajano Antonio de Moraes;

Em 275\$, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa;

Em 125\$, Romão Felix Porto;

Em 200\$, Paschoal Segreto;

Em 125\$, Alfredo Elisario de Carvalho;

Em 125\$, Alfredo José de Freitas;

Em 125\$, Dr. Nodden Pinto;

Em 125\$, Virginia Ferreira de Almeida;

Em 50\$, Frederico Folmer;

Em 20\$, Custodio Ferreira da Costa;

Em 5\$, Bittencourt da Silva;

Em 5\$, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ld.;

Em 125\$, Dr. Guido Cardoso de Menezes;

Em 50\$, Francisco Jacob;

Em 200\$, Joaquim Monteiro da Costa;

Em 200\$, o mesmo;

Em 200\$, o mesmo;

Em 200\$, João Pereira Felipe;  
 Em 200\$, o mesmo;  
 Em 50\$, minimo da multa, Antonio Augusto de Almeida;  
 Em 125\$, Manoel Caetano Ferreira;  
 Em 125\$, Dr. Antonio de Paula Ramos Junior;  
 Em 125\$, Salvador Bastos;  
 Em 200\$, o mesmo;  
 Em 125\$, Jean Martin;  
 Em 200\$, Heitor Ferreira;  
 Em 200\$, Manoel Lopes de Oliveira;  
 Em 50\$, minimo da multa, Caetano Pinheiro da Fonseca;  
 Em 50\$, minimo da multa, Rita de Lima;  
 Em 200\$, Antonio Paes;  
 Em 125\$, o mesmo;  
 Em 200\$, José Gonçalves Ribeiro;  
 Em 125\$, Manoel José da Costa.  
 E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos 17 ultimos dos mencionados infractores:  
 Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de Messias de Sena Cavalcanti, Joaquim Antonio Xavier, Luiz Silveira do Pilar e Manoel Rodrigues Flores;  
 Ao chefe de policia, idem de João Benito Derizans.

*Requerimentos despachados*

Dia 8 de abril de 1907

Martinho José Gonçalves (7º districto). — Deferido.  
 Henrique José de Amorim (8º districto). — Deferido.  
 Manoel Lins Coelho Rodrigues (8º districto). — Deferido.  
 Anna Dias de Bittencourt (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.  
 José Pereira de Barros Sobrinho (5º districto). — Não é possível ser attendido.  
 Manoel Corrêa dos Santos (5º districto). — Deferido.  
 Maria J. de Araujo Guimarães (8º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
 José Gonçalves dos Santos (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
 Alfredo Simões (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.  
 Maria Luiza de Faria Figueira (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.  
 Liga Brasileira Contra a Tuberculose. — Deferido. Certifique-se.  
 Manoel N. Pereira Neves (9º districto). — Deferido.  
 José da Silva Balthazar (2º districto). — Não é possível ser attendido.  
 Anna do Sacramento Figueiredo (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.  
 José Soares Loureiro (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.  
 João de Souza Junior (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
 Antonio Lourenço da Costa (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
 Marianna V. Martins Pereira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
 Coronel Benjamin Wolf Moss. — Deferido.  
 José Pereira Pontes (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.  
 Barbosa Silva & Comp. (6º districto). — Serão concedidos 45 dias.  
 Luiz de Andrade (6º districto). — Queira provar o que allega.  
 Leocadia de Araujo Silva (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.  
 Luiz Cardoso Martins (8º districto). — Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.  
 Olympia Agra (6º districto). — Queira aguardar o resultado da vistoria.

J. Simões & Comp. (8º districto). — Queiram satisfazer as exigencias da Delegacia de Saude.

Viuva Aline de Coen (8º districto). — Deferido.

Baroneza de Ibiapaba (8º districto). — Deferido.

Joaquim Marinho de Queiroz (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Clara Salcedo de Menezes (6º districto). — Não é possível ser attendida.

**Ministerio das Relações Exteriores**

*Requerimento despachado*

Dia 6 de abril de 1907

D. Belmira Reis de Castro Lopes. — Concedida a repatriação.

**Ministerio da Fazenda**

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De 30 dias, em prorrogação, ao collecter das rendas federaes em Timbauba, Estado de Pernambuco, João Rosendo Carneiro de Albuquerque;

De dous mezes, com o vencimento a que tiver direito, ao 3º escripturario da Alfandega do mesmo Estado bacharel Salustino Luiz de França.

**Directoria do Expediente do Thesouro Federal**

*Requerimentos despachados*

Pelo Sr. Ministro:

José Claudio da Silva, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de uma apolice sorteada, de 1897. — O alvará não pôde ser cumprido, pela irregularidade indicada no parecer.

Narciso Fernandes da Silva Neves, pedindo isenção de direitos para dous cães para guarda de gado. — Não ha disposição de lei que autorize a isenção requerida.

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 9 de abril de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação o Obras Publicas:

N. 142—Cabe-me comunicar a V. Ex. que, attendendo a requisição constante do aviso desse ministerio n. 74, de 28 de fevereiro ultimo, resolvi designar o 1º escripturario do Thesouro Federal bacharel José Aleixo da Costa e Cunha para fazer parte da junta apuradora da tomada de contas da Companhia Docas de Santos, a que se refere o mesmo aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 65—Cabe-me comunicar a V. Ex. que não pôde ser expedido o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do contra-mestre aposentado da officina de serra-

lheiros do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, Manoel Alves Cardozo, a quem se referiu esse ministerio em diversos avisos, entre elles o de n. 110, de 27 de fevereiro de 1905, porque foi verificado na liquidação do tempo de serviço daquelle inactivo ter elle menos de 10 annos de exercicio em emprego com direito á aposentadoria, visto não ser computavel o periodo de 14 annos, oito mezes e seis dias, em que o mesmo foi operario do alludido arsenal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 9 de abril de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 267—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer da maioria deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o officio dessa alfandoga n. 121, de 23 de fevereiro do anno passado, e interposto por Augusto Mattos Araujo do acto dessa inspectoría impondo-lhe a multa de 50% do valor das mercadorias encontradas em 13 malas descarregadas, por contrabando, de bordo do vapor inglez *Calderon*, entrado neste porto a 2 de dezembro de 1905.

N. 238 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Crashley & Comp., resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 31, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 67 gallinhas de raça, vindas de Liverpool no vapor *Cavon* e destinadas á reproducção.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, exarado em vosso officio de 3 do mesmo mez, resolveu permittir que gozeis fóra desta Capital os 15 dias de férias a que tendes direito, designando para substituir-vos o redactor do *Diario Official* Luiz de Oliveira Bello.

N. 20 — Não tendo sido apresentada proposta alguma para fornecimento, durante o semestre corrente, de objectos de expediente e material necessarios a essa repartição, conforme communicastes em officio n. 445, de 20 de março ultimo, autorizo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, a fazer administrativamente a acquisição dos objectos precisos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 53—Remettendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 47, de 19 de fevereiro proximo findo, relativo ao extravio das apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, papel, de ns. 29.464, 29.465, emittidas em 1841, 141.387 a 141.391, emittidas em 1869, 227.355, 227.356, 233.512 a 233.515, emittidas em 1871, 241.668 a 241.674, emittidas em 1876, 34.908 a 34.918, emittidas em 1886, 4.998 a 5.002, emittidas em 1899, de propriedade de Henrique Augusto da Silva Canedo, peço vos dignos de assignar e devolver depois, para os fins convenientes, as cautelas a que se refere o officio da Casa da Moeda n. 370, de 13 de março ultimo, annexo ao mesmo processo.

— Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 91—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, á vista da informação constante do vosso officio n. 42, de 3 de março proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 8 do mesmo mez, indeferir o requerimento em que o praticante desse serviço Mario da Silva Costa reclamou contra a indicação, que fizestes, do praticante Adolpho Ornellas para o logar de 4º escripturario do mesmo serviço.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 20—Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 12, de 20 de março ultimo, em que o director do Asylo de Mendicidade desta cidade pede isenção de direitos para os artigos importados com destino ao mesmo estabelecimento; recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, providencias não só para que seja devidamente sellada a primeira via da relação annexa ao dito processo, mas também para que seja ouvida qualquer autoridade medica, civil ou militar, sobre a applicação que vae ter o referido material, devendo, além disso, declarar si as quantidades dos artigos para os quaes aquelle asylo solicita isenção de direitos, são as strictamente necessarias para o tratamento dos seus assistidos, conforme exige a circular n. 31, de 13 de outubro de 1904.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 61—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 29, de 1 de março ultimo, e pelo qual o escripturario da Alfandega desse Estado, Manoel Madruga, commissario de Fazenda por parte do Brazil junto ao posto fiscal do Catay, territorio neutralizado do Alto Purús, nomeou Emydio Fernandes de Oliveira e Rodolpho Guimarães para exercerem, respectivamente, os cargos de encarregado e escripturario do mesmo porto.

N. 62—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de março proximo findo, resolveu indeferir o requerimento em que Joaquim Soares de Pinho Junior pediu sua reintegração no logar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, do qual foi exonerado a bem do serviço publico, por decreto de 17 de dezembro de 1904.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 78—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os requerimentos datados de 7 de março proximo findo, em que Luz de Mesquita Birros, representante desse Estado, pede titulos de nacionalização dos vapores *Commandatuba*, *Jequitinhonha* e *Marahú*, resolveu, por despacho de 18 do referido mez, que esse pedido deve ser feito por intermedio dessa delegacia fiscal. Tendo, porém, o mesmo representante em nova petição de 1 do corrente, solicitado a remessa dos respectivos processos, junto vol-os envio para os fins convenientes.

N. 79—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 827, de 23 do mez findo, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 30 caixas, contendo aparelhos e artigos de laboratorio, destinadas á Faculdade de Medicina desse Estado, de marcas e numeros seguintes: cinco, marca LHS ns. 750 a 754, vindas no vapor *Cord'ère*; uma, marca *Faculdade de Medicina da Bahia*, n. 58.351

vinda no vapor *Caravellas*; nove, marca GOG, n. r. Bahia, ns. 2.366 a 2.370, 3.425 e c. p. Bahia, n. 3.424 e a m. Bahia, ns. 2.371 e 2.372, vindas no vapor *Sieglide*; uma, marca LHTS n. 755, vinda no vapor *Chili*; seis, marca LHYS ns. 756 a 761, vindas no vapor *Amazonas*; oito, com a mesma marca, ns. 762 a 769, vindas no vapor *Araguaya*.

Fica assim confirmado o me i telegramma.

N. 80—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 37, de 21 de março ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12 da lei do orçamento da receita vigente, do instrumental constante da inclusa relação e importado com destino ás bandas do regimento policial desse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 27—Constando dos assentamentos desta directoria que Euclides dos Passos Martins e Pompeu Pires Martins foram nomeados collectores effectivos, o primeiro para Anchieta e o segundo para Piuma, nesse Estado, e não conforme vosso officio n. 18, de 1 de março proximo findo, que menciona terem sido ambos nomeados para Anchieta ou Benevente, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, que, para poder ser approvado o vosso acto mandando continuar nos mesmos cargos os funcionarios interinamente em exercicio, até serem pelos effectivos prestadas as respectivas fianças, faz-se mister que, primeiramente, elucidéis a divergencia de que se trata.

N. 28—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito por Mario Guimarães no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 24, de 20 de março proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, conceder o despacho, livre de direitos de expediente e de consumo, na Alfandega desse Estado, de accordo com o disposto no art. 2º, § 31, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para os dous artigos constantes da inclusa relação, a serem importados da Hollanda, com destino ao estabelecimento agricola do requerente, sito no municipio da cidade da Victoria, nesse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes

N. 59—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de março proximo findo, deixou de aceitar a proposta que fizestes em officio n. 224, de 14 de dezembro ultimo, no sentido de ser creada uma collectoria das rendas federaes no municipio de Jacuhy, visto ser insignificante o rendimento da de Monte Santo, ao qual se acha annexado o dito municipio para os efeitos da arrecadação das alludidas rendas.

N. 60—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 49, de 22 de março proximo findo, resolveu approvar o acto de que no mesmo destes conta, e pelo qual annexastes a Collectoria Federal no Prato á em Monte Alegre, vaga em virtude do fallecimento do encarregado da arrecadação das rondas Francisco Antonio dos Reis.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 46—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em deferimento ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá, na petição transmittida com o vosso officio n. 38, de 18 de março ultimo, resolveu o

Sr. Ministro, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, a ser importado por aquelle estabelecimento, com destino ao seu serviço hospitalar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 17—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação constante do vosso telegramma de 16 de março proximo findo, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, autorizar-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, dessá capital até á do Estado de Pernambuco, sómente para as pessoas que compõem a familia do escripturario Oliveira Silva, na forma da lei.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 135—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 46, de 1 de fevereiro proximo findo, em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual mantivestes o do inspector da Alfandega dessa cidade, julgando imprudente o auto, lavrado em 6 de março do anno proximo passado, pelo guarda-mór da mesma alfandega Annibal Nunes Pires, contra os irmãos Noll, proprietarios de uma fabrica do fumo nessa capital, visto terem elles infringido o regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 28 de março de 1900, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 136—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 102, de 13 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, autorizar, nos termos da clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1893 e clausula XXIII do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, do material a ser importado no corrente anno para o consumo da rede de viação de que a requerente é arrendataria, constante da inclusa relação, excluidos, porém, os artigos alli assignalados com a palavra *—não—* a tinta carmin; cumprindo-me observar-vos que as prensas e relógios mencionados na mesma relação só gozarão de isenção de direitos si forem de parte para estações, e aquellas si forem prensas hydraulicas, prensas para copiadores ou para sellos de carros.

N. 137—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Horacio Carvalho & Comp. na petição transmittida com o vosso officio n. 101, de 13 de março ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, XIII, 8, da vigente lei orçamentaria, da folha de Flandres estampada, constante da inclusa relação, e que os requerentes pretendem importar com destino á fabricação de latas para o acondicionamento de banha da sua fabrica.

N. 138—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis referentes ao concurso de 2º entrancia realizado nessa delegacia em 27 e 28 de agosto do anno passado, como consta do vosso officio n. 259, de 18 de setembro seguinte, resolveu, por despacho de 23 de março proximo findo, approvar o

mesmo concurso, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais; ficando mantida a classificação dos respectivos candidatos, constante da relação anexa ao citado officio.

Relação dos candidatos a que se refere a ordem supra :

1º lugar

Almerindo Martins Coelho.  
Alencarino Porto Alegre.

2º lugar

Agilberto Muniz Telles.  
Antonio Pereira Ribeiro.  
Cincinato Lydio do Livramento.  
Euclides Cicero de Carvalho.  
Evandro Ribeiro.  
Fernando Lopes Duro.  
José Joaquim de Paula Netto.  
Luiz Gabriel Coelho Machado.  
Paulo Aquino da Fonseca.  
Pedro Augusto de Marsillac Motta.

3º lugar

Clotario Bicca de Freitas.  
Edmundo de Carvalho e Silva.  
Miguel Sarli.

N. 139 — Para que informeis a respeito, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, junto vos envio cópia do aviso do Ministerio da Guerra n. 209, de 23 do mez proximo passado, solicitando a adopção de folhas mensaes para o pagamento dos vencimentos do pessoal do Arsenal de Guerra desse Estado.

N. 140—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido de Rodolpho A. França, encaminhado com o officio dessa delegacia n. 105, de 14 de março proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 8, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro do anno passado, para o material constante da inclusa relação, que o requerente pretende importar com destino á sua fabrica de banha.

—Sr. Dr. Augusto Lucio de Figueiredo Teixeira, intendente municipal da cidade de Bagé:

N. 141—Em solução ao vosso officio n. 434, de 15 de março ultimo, encaminhando a petição em que o Dr. Saturnino Epaminondas de Arruda solicita isenção de direitos para artigos que pretende importar com destino á estancia de Santo Antonio, de sua propriedade, cabe-me declarar-vos ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 4 do corrente mez, que o interessado requeira o alludido favor por intermedio da respectiva delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

Em relação ao assumpto do vosso officio n. 128, de 6 de março proximo findo, recommendo-vos informeis qual o destino que teve Durval Alberto de Amorim, nomeado por titulo de 11 de setembro de 1906, para o lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Cravinhos, nesse Estado.

N. 193—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 149, de 11 de março proximo findo, encaminhando a proposta do collectador das rendas federaes em Xiririca, de Felix de Menezes Serra para seu agente auxiliar, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, approvar a alludida proposta.

194—Para que presteis informações a respeito, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, remetto-vos o in-

cluso processo em que G. E. Corrêa, da Fabrica de Tecidos S. Luiz de Itú, nesse Estado, reclama contra o augmento da taxa do imposto de consumo de tecidos.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 31—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 70, de 27 de dezembro de 1904, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual confirmastes a da Collectoria das Rendas Federaes de Maroim, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infracção do art. 14, n. 1, do regulamento dos impostos do consumo, lavrado em 28 de setembro daquelle anno pelo 2º escriptuario Francisco Abdon de Arroxellas contra Francisco Ramos dos Reis, estabelecido na referida localidade, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 32 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, nomeando Simeão Aguiar Telles de Menezes, para o lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Socorro, nesse Estado.

N. 33 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 5 do corrente, nomeando João da Matta Bahia Lima para o lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Itaporanga, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEIDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1907

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 157—Providenciae para que a Collectoria Federal em Maricá seja remetida a quantia de 2.400\$, em 8.000 estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 300 reis, conforme requisitou o respectivo collectador no officio sem numero, de 1 do corrente mez.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1907

Carlos Pereira da Silva Porto.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Pinto de Mello Loureiro.—Idem.

João Antonio de Almeida Gonzaga.—Selle o documento de fls. 5 e prove o direito de dispor por parte dos vendedores.

Francisco José Pereira Pinheiro.—Averbe-se a mudança.

Cadete & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5142, de 27 de fevereiro de 1904.

Esperança Maria dos Prazeres.—Prove o allegado.

Justino Moreira da Costa e outra.—Transfira-se e proceda-se nos termos do parecer.

Fernandes & Leal.—Junte-se ao processo de infracção.

Bastos & Magalhães.—Satisfacçam a exigencia.

José Corrêa de Sá.—Transfira-se.

Paschoal Valentim.—Idem.

Associação Bahiana de Beneficencia.—Idem.

Penaforte & Comp.—Idem.

A. Ribeiro & Comp.—Idem.

João Baptista da Costa.—Idem.

Carlos Placido Teixeira.—Idem.

Serafim Liberato & Comp.—Idem.

Moysés Perchiera.—Idem.

Campos & Lyrio.—Idem.

Gomes & Castro.—Idem.

Martins & Filho.—Idem.

Arthur Napoleão & Comp.—Estando satisfeito o despacho de 8 de fevereiro ultimo, averbe-se a mudança.

Maria Amelia Wolsh.—Estando pagos os impostos em debito, sendo: 1898, pelo conhecimento n. 43.079, em 28 de outubro do mesmo anno, 1899, pelo conhecimento da divida activa de 1903, n. 4.018, de 2 de março do corrente anno, 1900, pelo conhecimento da divida activa de 1903, em 31 de agosto do mesmo anno, sob n. 1.962, 1901, pelo conhecimento da divida activa de 1907, sob n. 183, em 9 do corrente mez e 1902, pelo conhecimento da divida activa de 1906, sob n. 4.020, em 21 de março ultimo, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 16 do decreto n. 2.791, de 13 de janeiro de 1898.

Maria Amelia de Souza Rego Barros.—Estando satisfeito o despacho de 25 de março ultimo, transfira-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de abril de 1907

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil remettendo os documentos relativos ao 2º semestre de 1906 nos termos do art. 2 n. III do regulamento 5.072, de 1903.—Archive-se.

Companhia Paulista de Seguros respondendo ao questionario e remettendo o balanço de 31 de dezembro de 1906.—Archive-se.

Companhia de Seguros Brazil respondendo ao questionario e remettendo o balanço de 31 de dezembro de 1905.—Archive-se.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil respondendo ao questionario a que se refere o officio n. 39.—Archive-se.

Alfandega do Rio de Janeiro

Alfandega do Rio de Janeiro — N. 318 — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907.

Exm. Sr. Ministro da Fazenda — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. o incluso relatório sobre o serviço da descarga e o movimento das capatazias desta alfandega, elaborado pelos segundos escriptuarios José da Silva Rego e Antonio Eduardo de Lenthoff Brito, nomeados para superintenderem o mesmo serviço por portaria desta inspectorias de 9 de fevereiro do corrente.

Por esse documento, que traduz a situação real daquelles serviços, verá V. Ex. que a descarga está perfeitamente regularizada e que, normalizada como se acha essa operação, que constituia o assumpto principal das queixas e reclamações contra o serviço desta repartição, espera esta inspectorias manter esse regimen, embora lutando com

grandes difficuldades e embaraços, devidos aos escassos recursos materiaes de que dispõe esta alfandega.

Fica por esse modo respondido, de modo cabal e completo, o libello articulado contra o serviço de descarga e outros em todos os pontos apontados na carta do Sr. Theodor Wille, de 26 de novembro do anno passado, cumprindo-me accrescentar que é chegada a occasião de effectuarem as companhias de navegação a redução de 20 % nos fretes para este porto, porquanto aquella medida foi motivada pela demora da descarga, segundo assevera a carta alludida.

Devolvendo com estas informações as cartas que acompanharam a de V. Ex., datada de 8 de março findo, peço permissão para reproduzir estes topicos:

«O Sr. ministro, modificando esta situação terá o reconhecimento de todos os interesses e o serviço prestado ao paiz será relevante, porque a continuação da situação proluzirá infallivelmente ainda maior elevação dos fretes (que já foram ha pouco augmentados de 20 %) o que redunda em prejuizo para o commercio e, principalmente, para o consumidor, sem a menor vantagem para alguém.»

Tenho a satisfação de communicar a V. Ex. que esse *desideratum*, para o qual convergiram todos os esforços desta inspeccoria, está attingido, do que poderá certificar-se deante dos documentos que ora submetto á apreciação de V. Ex.—O inspector em commissão, Luiz Adolpho Corrêa da Costa.

Illm. Sr. inspector—Correm em boa ordem e perfeita regularidade os serviços das capatazias, na parte que nos está affecta.

A actividade desenvolvida nas descargas, feitas, desde 9 de fevereiro proximo findo, sob vossas vistas, deu os resultados por V. S. almejados.

Nota-se do mesmo modo nas sahidas dos volumes uma celeridade, compativel com a fiscalização, e em ordem a evitar grande *stock* de volumes nos armazens, o que, por certo, inutilizaria todos os nossos esforços.

Nenhuma alteração digna de ser mencionada tivemos de pôr em pratica para semelhante exito, que deve constituir o desvanecimento desta inspeccoria, pelo acerto nas providencias tomadas para sua consecução.

Pondo á margem o systema de injustiças, ameaças e violencias praticadas até então com o pessoal operario, para delle conseguir-se alguma coisa nas occasiões em que mais convinha armar ao effeito, e, assim, não se desmerecer da confiança dos superiores, lançamos mão dos meios que a nós se afiguravam compatíveis em tratando-se de homens livres e nos impunha nossa propria educação.

Nunca tivemos de ouvir palavras de repulsa por injurias que lançassemos a um desses rudes homens de trabalho.

E' porque muito bem sabemos que ninguém tem direito ao respeito da propria dignidade, sinão acatando a dignidade alheia.

Demais, era mister que se não reproluzisse scenas tão condemnavéis em dependencias de uma repartição publica.

Podemos dizer que o ensinamento foi proveitoso e a preocupação do trabalho, completando sua obra, fez desaparecer os motivos de rivalidade que originavam discussões entre os diversos trabalhadores.

Ao presente todos se auxiliam e, si alguma vez ha razão para reclamarem, fazem-no em termos, recorrendo immediatamente á nossa autoridade para derimir.

Tem sido, pois, sem vexames, nem oppressões que vamos tudo obtendo dos nossos operarios. A sua dedicação pelo serviço, entorpecida em consequencia da falta de direcção e bons exemplos, de cumprimento de dever, fizemos despertar, dando-lhes com a nossa constante presença ao cáes, sob os raios ardentes do sol, nas horas em que o trabalho é mais penoso, animação para proseguirem sem desfallecimentos.

Nossa assiduidade á repartição permanecia durante quasi 10 horas nas capatazias; o inesperado por que nos apresentamos ora aqui, ora alli, providenciando e ao mesmo tempo fiscalizando; sempre um de nós assistindo a entrada e sahida do pessoal; o interesse a todo momento revelado pelo apressamento de todos os serviços, muito contribuíram para fazer-lhes comprehender a necessidade de trabalharem e até mesmo de se esforçarem para anteceder de algumas horas o fim do trabalho em execução.

Além de tudo, as continuas visitas de V. S. aos diversos armazens e pontes de descarga, demonstrativas do justificado desejo de ver em dia os diversos serviços das capatazias, influíram poderosamente para, estimulando o operariado, mais depressa havermos alcançado o desideratum a que nos propuzemos, accetando a incumbencia que muito nos honra por ser a expressão de vossa confiança mais elevada.

Dadas as condições de constituição physica da quasi totalidade dos operarios mais não era licito exigir do que deram nestes ultimos trinta dias uteis.

Depois, as voltas e manobras necessarias para chegarem os carros a seus destinos, partam do cáes para os armazens, ou destes para as portas de sahida, trazem grande demora ao serviço, devido á situação dos armazens em relação ao cáes da doca, e a distancia em que se encontram algumas daquellas portas do local onde se acham depositados os volumes.

Dispensar-nos-ha V. S. de fazermos a respeito uma descripção, pois teriamos muito que escrever tornando extensa esta desprezenciosa exposição.

Aliás, seria um trabalho superfluo, porquanto ninguém melhor que V. S. conhece este enorme edificio em seus menores detalhes.

A pequenez de muitos dos armazens, a falta de aparelhos apropriados em quasi todos, torna algumas vezes difficil o recebimento da carga de um vapor em um só armazem e obriga a extraordinario esforço no trafegar certos volumes.

Impõe-se deixar na Estiva uma boa parte delles, ou passar alguns para outro armazem, notadamente aquelles que por seu peso, dimensões ou qualidade, iriam prejudicar a arrumação dos demais.

Dessa maneira resulta ficar a Estiva extraordinariamente cheia, por isso que, além da carga de excessivo peso, das grandes caixas, barricame, amarrados, etc., a que acima nos referimos, nella são armazenadas as mercadorias da tabella H, quando a descarga dos vapores se faz para os armazens 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12 e 16; sendo que, para dar vazão á quantidade tão grande de volumes ha duas portas de sahida.

Sómente os armazens 1, 9, 14 e 15, porque recebem directamente do cáes para o qual

teem acesso, guardam todos os volumes descarregados de um vapor, realizando-se a sahida dos generos despachados sobre agua pelas respectivas portas.

A' vista disso temos procurado fazer a distribuição das embarcações (navio ou vapor), que conduzem maior carga dessa especie, para estes ultimos armazens.

Convem salientar que toda separação d. volumes é feita sempre no caes, não havendo portanto, necessidade de embarcação atracar em mais de um ponto para finalizar a descarga, o que representa aproveitamento de muitas horas de serviço.

Cumprindo recommendação verbal de V. S. demos ordens para não mais se executar a sellagem ou lacragem dos volumes com indicios de violação e repregados, que descarregam para alfandega.

Semelhante providencia trouxe grande economia de braços e poupou regular dispendio com a compra do material necessario para aquelle fim. Cessaram os sobressaltos dos fiéis de armazem, cuja responsabilidade pelo exacto conteúdo dos volumes tornava-se effectiva desde que o barbante mostrasse ter sido cortado, ou o carimbo do laço apresentasse signaes de violação, aliás, não sendo di ficil de acontecer ao lidar com os volumes e tampouco se evitaria facilmente que mão malvada ou interessada puzesse em pratica.

Entretanto, forçoso é convir, a medida revogada daria os melhores resultados si outras pudessem ser adoptadas para completal-a, taes como: rigoroso escrupulo na verificação dos indicios de repregado e violado, afim de se restringir o seu numero a proporções exactas; separação dos volumes com indicios e immediata remessa para o armazem onde se deveria collocal-os em logar que estivesse sob a vigilancia permanente do respectivo fiel.

Mas, como e verter esse escrupulo na verificação de taes indicios, sem prejudicar grandemente o serviço de descarga?

Como conseguir-se nos armazens logar apropriado para arrumação dos volumes sellados, sem estarem uns sobre os outros, de modo a ficarem sob a vigilancia permanente do fiel ou seu ajudante?

Si considerarmos a quantidade de volumes que diariamente descarregam apresentando aquelles indicios e a escassez de espaço disponivel em os armazens para empilhação da carga de um vapor, concluiremos pela impraticabilidade das medidas complementares acima apontadas.

Uma vez, porém, que sejam melhoradas as condições dos serviços das capatazias, com a inauguração dos novos armazens das obras do porto, impõe-se a readopção da medida posta á margem, por ser a mais segura garantia dos interesses do fisco, commercio e companhias de navegação, conduzindo por caminho facil a verificação do verdadeiro responsavel por qualquer violação e roubo, dando assim ensajo á consequente punição.

Estamos além disso convencidos de que muito lucrará tambem o bom nome de nossa primeira repartição aduaneira.

Submettemos á apreciação de V. S. diversos mappas constituindo annexos, sob os ns. 1 a 6.

Delles se verifica um accrescimento nas entradas, a partir de 9 de fevereiro até hoje—trinta dias uteis—no total de 41.596 volumes, comparado com igual periodo de 1906, cuja descarga é representada por 82.135 vo-

lunes, contra 123.731 descarregados em 1907, ou se a uma média diaria de 4.124 volumes entrados.

Nas sahidas nota-se igualmente um extraordinario augmento a favor do periodo sob nossa direcção: ao passo que em 1906 tiveram sahida 67.061 volumes, em 1907 foram conferidos e desembaraçados, sendo entregues a seus donos 117.635, é, pois, o augmento de 50.574 volumes. A média diaria attingiu a 3.921 volumes sahidos.

Para avaliar-se com precião o excesso de trabalho no periodo acima referido, comparemos o total dos volumes trafegados, reunindo as entradas e sahidas, em cada um dos annos de 1906 e corrente.

	Volumes
9 de fevereiro a 18 de março de 1907 — trinta dias uteis completos.....	241.366
9 de fevereiro a 17 de março de 1906 — trinta dias uteis, idem.....	149.196
Diferença para mais em 1907	92.170

A porcentagem de excesso de trabalho é de 61,7%; bem vê V. S. que foi muito além do que deveria ser, visto ter havido um augmento de braços apenas na razão de 10%.

Attingiu a 49 o numero de vapores cuja descarga ficou concluida, achando-se presentemente descarregando todos que teem embarcações na doca e constam do mappa sob o n. 6.

Os diversos serviços das capatazias de que V. S. nos encarregou, podemos repetir, sem receio de contestação, estão perfeitamente regularizados e em boa ordem.

—  
Ao concluir aprez-nos consignar que entre nós e o digno administrador das capatazias tem reinado a desejada harmonia de vistas; que encontramos no conferente de 1ª classe Manoel Leite de Andrade um auxiliar prestimoso e que todos os seus collegas, apontador e ajudante e demais empregados de escripta, com exercicio nas capatazias, não nos rogataram a sua coadjuvação.

Recommendamo!-os a essa inspectoría.

Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1907.—Os 2ºs escripturarios, José da Silva Rego.—Antonio Eduardo de Lennhoff Brito.

Mappa demonstrativo da quantidade de volumes entrados durante os dias 9 a 28 de fevereiro de 1906, comparado com igual periodo de 1907

1906		1907	
Dias	Quantid. de volumes	Dias	Quantid. de volumes
9.....	2.926	9.....	1.936
10.....	2.067	13.....	2.232
12.....	2.505	14.....	2.441
13.....	2.817	15.....	6.333
14.....	2.101	16.....	4.378
15.....	3.955	18.....	3.683
16.....	2.520	19.....	3.836
17.....	1.311	20.....	6.937
19.....	2.971	21.....	5.827
20.....	2.412	22.....	6.272
21.....	2.246	23.....	5.708
22.....	3.429	25.....	6.886
23.....	2.358	26.....	6.645
26.....	1.975	27.....	3.331
28.....	3.635	28.....	5.187
Somma...	39.228	Somma...	72.325

Observação

Deixa de ser considerado o dia 11, por ter terminado o serviço á 1 hora da tarde (1907).

Recapitulação

De 9 a 28 de fevereiro de 1906, entraram.....	39.228
De 9 a 28 de fevereiro de 1907, entraram.....	72.325
Diferença para mais em fevereiro de 1907.....	33.097

Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1907. — José da Silva Rego. — Antonio Eduardo de Lennhoff Brito.

Mappa demonstrativo da quantidade de volumes entrados durante os dias 1 a 18 de março de 1906 comparado com igual periodo de 1907

1906		1907	
Dias	Quantid. de volumes	Dias	Quantid. de volumes
2.....	3.450	1.....	2.501
3.....	3.108	2.....	4.081
4.....	3.145	4.....	3.205
5.....	2.145	5.....	2.678
6.....	2.026	6.....	3.231
7.....	3.418	7.....	2.721
8.....	2.517	8.....	3.614
9.....	2.935	9.....	4.527
10.....	2.738	11.....	4.545
12.....	2.028	12.....	2.380
13.....	4.093	13.....	3.147
14.....	3.883	14.....	4.714
15.....	3.505	15.....	3.842
16.....	576	16.....	3.276
17.....	2.815	18.....	2.944
Somma...	42.907	Somma...	51.406

Recapitulação

De 2 a 17 de março de 1906 entraram.....	42.907
De 1 a 18 de março de 1907 entraram.....	51.406
Diferença para mais em março de 1907.....	8.499

Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1907.— José da Silva Rego.— Antonio Eduardo de Lennhoff Brito.

Mappa demonstrativo da quantidade de volumes sahidos durante os dias 9 a 28 de fevereiro de 1906 comparado com igual periodo de 1907

1906		1907	
Dias	Quantid. de volumes	Dias	Quantid. de volumes
9.....	1.994	9.....	3.381
10.....	2.269	13.....	2.227
12.....	3.324	14.....	2.764
13.....	1.590	15.....	4.811

14.....	1.687	16.....	3.367
15.....	1.913	18.....	3.568
16.....	1.922	19.....	4.269
17.....	1.633	20.....	5.221
19.....	1.628	21.....	4.899
20.....	1.538	22.....	5.425
21.....	1.614	23.....	5.641
22.....	1.394	25.....	8.164
23.....	2.618	26.....	4.820
26.....	2.051	27.....	3.531
28.....	1.955	28.....	4.255

Somma.. 29.780 Somma.. 66.366

Observação

Deixa de ser considerado o dia 11 por ter terminado o serviço á 1 hora da tarde (1907).

Recapitulação

De 9 a 28 de fevereiro de 1906, sahiram.....	29.780
De 9 a 28 de fevereiro de 1907, sahiram.....	66.366
Diferença para mais em fevereiro de 1907.....	36.586

Capitania da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1907.— José da Silva Rego. — Antonio Eduardo de Lennhoff Brito.

Mappa demonstrativo da quantidade de volumes sahidos durante os dias 1 a 18 de março de 1906 comparado com igual periodo de 1907

1906		1907	
Dias	Quantid. de volumes	Dias	Quantid. de volumes
2.....	2.569	1.....	2.845
3.....	3.535	2.....	2.645
4.....	2.375	4.....	3.034
5.....	2.191	5.....	2.125
6.....	3.437	6.....	4.998
7.....	2.414	7.....	2.778
8.....	3.24	8.....	3.509
9.....	2.047	9.....	3.220
10.....	4.07	11.....	5.840
12.....	1.595	12.....	4.250
13.....	2.480	13.....	3.239
14.....	2.920	14.....	1.975
15.....	2.059	15.....	3.895
16.....	1.175	16.....	3.128
17.....	1.423	18.....	4.058
Somma...	37.281	Somma....	51.269

Recapitulação

De 2 a 17 de março de 1906 sahiram.....	37.281
De 1 a 18 de março de 1907 sahiram.....	51.269
Diferença para mais em março de 1907.....	13.988

Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1907.— José da Silva Rego.— Antonio Eduardo de Lennhoff Brito.

Mapa das embarcações cuja descarga ficou concluída no periodo de 9 de fevereiro a 18 de março do corrente anno.

NOME	NACIONALIDADE	ENTRADA	COMEÇO DA DESCARGA	TERMINAÇÃO DA DESCARGA	ARMAZENS
		Data	Data	Data	
Cordoba	Allemao	5 de janeiro	16 de janeiro	16 de fevereiro	16
Borussia	»	26 » »	4 » fevereiro	22 » »	9
Terence	Inglez	28 » »	5 » »	16 » »	3
Ehko (barca)	Allemao	29 » »	8 » »	21 » »	8
Assuncion	Allemao	1 » fevereiro	4 » »	26 » »	11
Caravellus	Francez	2 » »	9 » »	23 » »	14
Tijuca	Allemao	4 » »	11 » »	22 » »	12
Santos	»	4 » »	16 » »	28 » »	10
Oakwood	Inglez	4 » »	27 » »	28 » »	14
Clyde	»	5 » »	8 » »	9 » »	1
India	Austriaco	6 » »	9 » »	16 » »	1
Orissa	Inglez	6 » »	9 » »	14 » »	1
Chili	Francez	6 » »	9 » »	16 » »	4
Bellena	Inglez	7 » »	14 » »	16 » »	15
Min	»	9 » »	16 » »	18 » »	4
Priestfield	»	11 » »	15 » »	15 » »	6
Titian	»	11 » »	18 » »	1 » março	9
Siegmund	»	13 » »	20 » »	23 » fevereiro	3
Nile	»	13 » »	16 » »	21 » »	12
Miguel Galvri	Hespanhol	13 » »	16 » »	16 » »	1
Margarida (lugar)	Portu guez	14 » »	23 » »	9 » março	6
Melderskin	Inglez	14 » »	19 » »	19 » fevereiro	1
Sinai	Francez	15 » »	18 » »	20 » »	1
Aquilaine	»	15 » »	18 » »	21 » »	1
Hanseat	Inglez	16 » »	21 » »	27 » »	15
Magellan	Francez	18 » »	19 » »	21 » »	11
Tucuman	Allemao	18 » »	23 » »	11 » março	10
Macedonia	»	18 » »	22 » »	11 » »	11
Colonia	Francez	19 » »	22 » »	5 » »	4
Ortega	Inglez	20 » »	22 » »	23 » fevereiro	1
Bonn	Allemao	21 » »	25 » »	5 » março	12
Calderon	Inglez	21 » »	25 » »	11 » »	16
Halle	Allemao	22 » »	1 » março	9 » »	3
Galicja	Inglez	22 » »	1 » »	2 » »	14
Connway	»	23 » »	1 » »	4 » »	1
Tennyson	»	25 » »	2 » »	9 » »	3
Esmeralda	Francez	25 » »	27 » fevereiro	1 » »	1
Aragon	Inglez	25 » »	1 » março	7 » »	9
Troja	Allemao	28 » »	9 » »	9 » »	6
Buda 2º	Austriaco	1 » março	5 » »	8 » »	1
Orleanais	Francez	1 » »	4 » »	9 » »	15
Erlangen	Ale nao	4 » »	6 » »	14 » »	12
Amazone	Francez	4 » »	7 » »	12 » »	10
Oropesa	Inglez	5 » »	11 » »	12 » »	4
Aldgate	»	6 » »	15 » »	18 » »	15
Tropen	»	6 » »	9 » »	12 » »	1
Milton	»	9 » »	14 » »	16 » »	14
Araguaya	»	11 » »	12 » »	15 » »	11
C. Prince	»	12 » »	18 » »	18 » »	6

Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1907. — José da Silva Rego. — Antonio Eduardo de Lenhoff Brito.

Embarcações em descarga no dia 18, que passaram para 19 do corrente mez

Nomes	Data da entrada		Data do começo da descarga		Observações
	Dia	Mez	Dia	Mez	
S. Nicolas	23	Fevereiro	7	Março	Começaram no dia em que entrou a primeira embarcação na doca.
Rugia	2	Março	7	»	
Tintoretto	7	»	11	»	
Sirrah (navio)	7	»	15	»	Suspendeu a descarga por falta de embarcação na doca.
Canarias	11	»	13	»	Começaram no dia em que entrou a primeira chata na doca.
Crefed	14	»	15	»	
France	16	»	16	»	

Os vapores S. Nicolas, Canarias, France, descarregaram por dous guindastes, por não haver na doca chata com carga de vapor cuja descarga não tivesse tido inicio.

Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1907. — José da Silva Rego. — Antonio Ed. de Lenhoff Brito.

Anvers, le 28 de janeiro de 1907 — 6, Marché-aux-neufs — Exm. Sr. Dr. David Campista, dignissimo Ministro da Fazenda — Rio.

Exm. Sr. — Junto tenho a honra de transmitir a V. Ex. uma carta do chefe da casa Theod. Ville capeando uma exposição sobre os graves prejuizos que soffrem as companhias de navegação que demandam o porto do Rio, por causa do serviço aduaneiro; prejuizos que vão naturalmente se reflectir sobre as classes consumidoras do paiz.

Já antes o Sr. Forbes, director do *Royal Mail*, cujo presidente é um membro do Parlamento Inglez, me havia feito igual pedido. Certo de que V. Ex. apreciará com o costumeo espirito de justiça o que dizom os representantes das companhias de navegação e me desculpará servir de intermediario ou intruso nesse pedido, subscrevo-me com elevada ostima e consideração — De V. Ex. admirador e criado obrigado, *F. Ferreira Ramos*.

Hamburg, 21 dezembro 1906.

Illm. Sr. Dr. Francisco Ferreira Ramos. Presado amigo e senhor — Em conversa com o Sr. Francisco Diederichsen, este participou-me que V. S. entretinha boas relações com o nosso actual Ministro da Fazenda, o Exm. Sr. Dr. David Campista, e estando convencido de que elle está animado dos melhores desejos de prestar bons serviços ao paiz, tomo a liberdade de juntar a esta uma exposição que a minha casa do Rio fez dos graves inconvenientes da descarga por demais demorada dos vapores no porto do Rio de Janeiro, discriminando os motivos e sendo a remoção delles facilissima, estando na alçada do muito digno Ministro de Fazenda, lembrei-me de recorrer a V. S. afim de pedir-lhe de intervir amistosamente perante seu amigo para que com algumas providencias acertadas modifique uma situação afflictissima para o commercio do Rio de Janeiro e as companhias de navegação que ali escalam.

E' publico e notorio que ultimamente o serviço de descarga dos vapores no Rio de Janeiro tem piorado de dia para dia.

Ainda ha relativamente pouco tempo o Rio de Janeiro era citado como exemplo de presteza neste serviço e hoje é tido como inigualavel na lentidão.

O Sr. Ministro modificando esta situação terá o reconhecimento de todos os interessados e o serviço prestado ao paiz será relevante porque a continuação da situação produzirá infallivelmente ainda maior elevação dos fretes (que já foram ha pouco augmentados de 20 %), o que redunda em prejuizo para o commercio e principalmente para o consumidor, sem a menor vantagem para algum.

Esperando que sua intervenção surta o desejado effeito, agradeço de antemão e conservando-me ao seu inteiro dispor, sou com toda a estima do V. S. attento amigo. — *F. Höpfner*.

#### EXPOSIÇÃO DE THEODOR WILLE, DO RIO DE JANEIRO

Ha já bastante tempo os embarços na Alfandega do Rio de Janeiro tem affectado sensivelmente o commercio e especialmente as companhias de navegação, porque motivaram:

1) uma demora de semanas na descarga das mercadorias em saveiros, sendo estes retardados na alfandega e não ficando disponíveis para a descarga dos vapores que diariamente entram, o que faz com que

2) a descarga dos vapores seja demorada excessivamente, augmentando as despesas consideravelmente.

As companhias ficam não só sobrecarregadas destas despezas, como são forçadas a modificar sempre seus primitivos itinerarios.

As consequencias desta situação penosa, e de fôrma alguma adequada ao principal porto do Brazil, apparecem de fôrma mais prejudicial nos dous ultimos mezes de cada anno, quando, devido ao receio de augmento das taxas aduaneiras a importação sempre mostra um augmento consideravel.

Representações collectivas das agencias das companhias interessadas já foram dirigidas ao Sr. Ministro da Fazenda em novembro de 1905, maio e setembro de 1906, secundadas pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, e nellas se queixava sobre a expansão lenta das mercadorias depositadas em saveiros nas docas da Alfandega, como causa principal do prejuizo continuo causado aos legitimos interesses das companhias transatlanticas e do commercio nacional.

Medidas incompletas do Sr. ex-inspector da Alfandega pioraram a situação e todas as reclamações foram infructiferas.

As causas desta tão funesta demora no serviço da Alfandega são:

1ª, deficiencia de pessoal operario na Alfandega para a descarga e estiva nos armazens;

2ª, insufficiencia de guindastes, principalmente para a descarga das mercadorias despachadas sobre agua;

3ª, insufficiencia de conferentes, attenta a quantidade de mercadorias;

4ª, numero insufficiente de horas de serviço, que além disto ainda não são totalmente utilizadas pelos conferentes;

5ª, insufficiencia de armazens na Alfandega para a importação sempre crescente.

Estes inconvenientes ainda são aggravados pelo seguinte:

1º, o numero de mercadorias, para as quaes é permitido o despacho sobre agua e queoram descarregadas para trapiches alfandegados, soffreu consideravel redução, sendo-se obrigado a descarregar uma grande parte das mercadorias despachadas sobre agua para o armazem n. 1 da Alfandega, tendo por consequencia a demora — por conta do vapor — do respectivo saveiro durante *semanas* nas docas de alfandega, quando a descarga para trapiches alfandegados só gastava *dias*;

2º, o armazem n. 1 foi destinado exclusivamente para cargas sobre agua, sendo demasiado pequeno para ellas, motivando assim a grande demora dos saveiros, quando antigamente eram promptamente despachados e descarregados pelo Pateo do Ro ario;

3º, tendo sido destinado o armazem n. 1 só para carras sobre agua, este foi subtraído do logar antes disponivel para a carga geral, diminuindo-o consideravelmente;

4º, ter sido ordenada a sellagem (chumbagem) de todos os volumes com indícios de repregados, uma medida aliás louvavel, porém, tem tido o inconveniente de augmentar de uma fôrma incrível a demora da descarga dos saveiros, pelo motivo de ser insufficiente o numero de pessoal destacado para este serviço;

5º, as docas de alfandega ficam abarrotadas com saveiros, dificultando a livre manobra delles, que são obrigados a mudar muitas vezes de atracação para descarregar volumes destinados a armazens diferentes.

Isto é a consequencia da determinação que prohibe a permanencia dos saveiros no registro, apezar de lá se acharem sob a fiscalização a luaneira, até que chegue sua vez para atracação;

6º, a ordem de ser recebida toda e qualquer embarcação em descarga no littoral todas as noites á Doca de Alfandega, sendo rebocada na manhã seguinte de novo para

seus pontos de descarga, o que azarreta novos embarços e demora na Doca de Alfandega;

7º, a necessidade de mular constantemente de atracação os saveiros que na sua mór parte transportam toda a qualidade de carga como seja carga *nagua*? carga comum e outra com a nota de repregada, de maneira que á porção que vão apparecendo os volumes os saveiros alternadamente tem de descarregar no armazem n. 1 ou nas capatazias, etc., ainda onerados dos importes de docas, cobrados cada vez.

Uma separação das cargas, principalmente da sobre agua já a bordo é inteiramente impossivel, porque as agencias quasi geralmente ignoram todos os volumes que posteriormente são despachados sobre agua.

Existindo sómente um numero limitado de saveiros que, porém, com um serviço mais rapido na Alfandega seria sufficiente para a carga e descarga no porto do Rio de Janeiro e não sendo augmentado o numero de saveiros, devido ás obras do porto, que uma vez terminadas tornam os saveiros dispensaveis e, portanto, representariam quasi perda total, fica patente a difficuldade de bem satisfazer as necessidades da importação e exportação do Rio, si em vez de manter em continuo movimento este material ora existente elle fica retido nas docas da alfandega por tempo mais ou menos longo.

Tambem a exportação é dificultada pela situação, principalmente o embarque do café, porém, as mais prejudicadas materialmente são as companhias de vapores pelo augmento das despezas com as estadias dos vapores, alugueis de saveiros, indemnizações pelos roubos praticados com maior facilidade e em maior escala nos saveiros indefinidamente demorados, não cumprimento dos seus itinerarios, etc., etc.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1906.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foi exonerado o 2º tenente machinista Lindolho Rodrigues Rasteiro do cargo de encarregado da electricidade no commando geral das torpedeiras.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Francisco Agostinho de Souza e Mello para exercer, interinamente, o commando da Escola de Aprendiz's Marinheiros do Estado da Parahyba;

O 1º tenente Salustiano Roberto de Lemos Lessa para servir como instructor da Escola de Aprendiz's Marinheiros do Estado de Alagoas.

#### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 8 de abril de 1907

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser paga no The-souro Federal, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.353, de 7 de fevereiro ultimo, a quantia de 33.333\$333, correspondente á primeira prestação das obras executadas nas machinas de vapor de guerra *Andrada* por Slater & Rowlands (aviso n. 939).

Dia 9

Por portaria desta data, foi nomeado o capitão-tenente Arnaldo Pinto da Luz para exercer o logar de auxiliar de gabinete do Sr. Ministro da Marinha.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 9 de abril de 1907*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 6:451\$613, folha do pessoal empregado em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua em março ultimo (aviso n. 1.125);

De 2:630\$338, folha e fêria do pessoal empregado nos serviços de fiscalização, reparação e aferição de hydrometros em março ultimo (aviso n. 1.126);

De 1:379\$500, fêria do pessoal empregado no serviço de limpeza do edificio da Inspeção Geral das Obras Publicas em março ultimo (aviso n. 1.127);

De 1:984\$, idem idem idem no deposito central da mesma em março ultimo (aviso n. 1.128).

— Foram remetidos ao Tribunal de Contas:

Os documentos de prestação de contas do porteiro desta Secretaria de Estado por conta do adiantamento de 1:100\$ que lhe foi feito por aviso n. 250, de 29 de janeiro ultimo (aviso n. 89);

Os de prestação de contas do engenheiro Antonio Oyntho dos Santos Pires, superintendente dos estudos e obras contra os efeitos da secca, por conta do adiantamento de 50:000\$ que lhe foi feito por aviso n. 2.437, de 7 de agosto de 1906 (aviso n. 90).

### Directoria Geral da Industria

*Expediente do dia 9 de abril de 1907*

Remetteram-se á Directoria Geral de Estatística os mapas estatísticos sobre os imigrantes, embarcados pela administração da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores para diversos Estados e dos desembarcados, de bordo para esta Capital, durante os meses de janeiro e fevereiro deste anno.

— Pediu-se:

A' Directoria Geral dos Telegraphos, para informar: a) Qual a extensão das linhas telegraphicas em trafego, inclusive as do cabo submarino e as das estradas de ferro; b) Qual a extensão das linhas telegraphicas em construção; e c) Qual o numero de estações telegraphicas.

A' Directoria Geral dos Correios, para informar qual o numero das linhas postais e sua extensão e qual tem sido o movimento postal.

— Autorizou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar para que tenham passagens e despacho de bagagens, da estação do Norte á estação da Uziña, Estado de Minas Geraes, seis imigrantes austriacos, os quaes serão apresentados pelo consul da Austria na capital de São Paulo.

— Ao director tecnico da comissão fiscal e administrativa das obras do porto, foram solicitadas providencias no sentido de ser convidado um dos engenheiros dessa comissão a comparecer nesta Secretaria de Estado, segunda-feira proxima, 15 do corrente, afim de assistir á abertura do invólucro da invenção para que pediu privilegio o 2º tenente do exercito José Fortuna, denominada—*Tijolos Avenida*— e dar opportunamente parecer a respeito.

### Requerimentos despachados

*Dia 8 de abril de 1907*

Joaquim Antonio Teixeira, ex-amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo,

solicitando sua reintegração naquelle cargo. — Indeferido.

*Dia 9*

Jacomo Rosario Staffa, pedindo permissão para, de accordo com o regulamento postal, vender sellos do Correio em seu estabelecimento commercial, á rua do Ouvidor n. 127. — Deferido.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 9 do corrente:

Foi nomeado o sub-inspector do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro José Carvalho de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de inspector do trafego da mesma estrada, enquanto durar o impedimento do effectivo, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de sua saúde ao engenheiro de districto da Inspeção Geral das Obras Publicas Luiz Gonzaga Amorim do Valle.

*Expediente de 9 de abril de 1907*

Declarou-se ao director tecnico da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, que fica aprovada a proposta de accordo amigavel para desapropriação do predio n. 186 da rua da Saúde.

### Requerimento despachado

*Dia 9 de abril de 1907*

Companhia Docas de Santos, pedindo aprovação da planta relativa á locação dos armazens e mais edificios que pretende construir no trecho de Paqueta e Outeirinhos. — Apresente projectos completos e orçamentos das obras que pretende construir.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.091, de 4 do corrente, pagamento de 205\$, da fêria de transportes a que foram obrigados, por motivo de serviço, no mez de fevereiro ultimo, os guardas e estafetas da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.093, da mesma data, idem de 5:128\$300 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo;

N. 1.090, da mesma data, idem de 20\$ ao estafeta da 1ª divisão da Inspeção das Obras Publicas Delphin José Ribeiro, de indemnização de passagens de bonds, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.325, de 3 do corrente, pagamento de 50\$, da folha do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica, em março ultimo;

N. 1.317, de 4 do corrente, idem de 10:675\$20 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, das folhas do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal e do Lazareto da Ilha Grande, em março ultimo;

N. 1.348, da mesma data, idem de 4:340\$, das folhas das tripolações das lanchas *Fernandes Pinheiro*, *Rocha Faria*, *Manguinhos* e da enfermaria fluctuante ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica, relativas ao mez de março ultimo;

N. 1.350, da mesma data, idem de

5:335\$, das folhas de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em março ultimo;

N. 1.349, da mesma data, idem de 2:607\$999, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, da folha do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, em março ultimo;

N. 1.323, de 3 do corrente, idem de 4:15\$, das folhas das gratificações que competem aos examinadores, auxiliares e serventes que serviram nos exames de preparatorios no Externato do Gymnasio Nacional, em março ultimo;

N. 1.288, de 1 do corrente, idem de 60\$, da folha dos salarios vencidos pelo servente da Junta Commercial, em março ultimo;

N. 1.327, de 3 do corrente, idem de 300\$, ao director do Internato do Gymnasio Nacional, de auxilio para aluguel de casa, no mez de março ultimo;

N. 1.018, de 11 de março idem de 113\$500 á *Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, da iluminação do Primeiro Tribunal do Jury, em janeiro ultimo;

N. 1.412, de 8 do corrente, idem de 19:828\$873 ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, Eusebio do Queiroz Mattoso Maia, da folha do pessoal subalterno daquelle estabelecimento, em março ultimo;

N. 1.149, de 20 de março, idem de 49\$100 á *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de concertos feitos na iluminação do predio onde funciona a delegacia e estação da 15ª circumscrição policial, em janeiro ultimo;

N. 1.276, de 30 do março, idem de 50\$ ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco de Gusmão Castello Branco, para aluguel de casa no mez de março ultimo;

N. 1.357, de 4 do corrente de 1:290\$ das folhas relativas ao mez de março ultimo, das gratificações ao pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, encarregado dos exames de preparatorios, ao de nomeação do director do mesmo externato e das quebras ao respectivo escrivão, Joaquim José de Oliveira Alves;

N. 1.218, de 23 de março, credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Espirito Santo para pagamento de ajuda de custo ao Senador Cleto Nunes Pereira;

N. 1.159, de 20 março, idem de 601\$544 ao Thesouro Federal, para pagamento, no corrente anno, ao cabo de esquadra da força policial, José Joaquim Carneiro Paes, de soldo;

N. 1.359, de 4 do corrente, idem de 443\$, da folha do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional Quinze de Novembro, em março findo;

N. 1.328, de 3, idem de 50\$, da folha das quebras ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, em março findo;

N. 1.335, de 4, idem de 200\$, a Carlos Falter e 150\$ a Constantino Gonçalves, de gratificações;

N. 1.358, de 4, idem de 499\$998, da folha dos serventes da Repartição de Policia, no mez de março;

N. 1.361, de 4, idem de 6:000\$, de ajuda de custo a diversos senadores e deputados;

N. 1.375, de 5, idem de 3:032\$, da folha da tripolação da barca *Pasteur*, em março findo;

N. 1.354, de 4, idem de 2:848\$608, idem dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional, no referido mez;

N. 1.376, de 5, idem de 2:500\$, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal extraordinário do mesmo hospital, no mez de março ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 115, de 6 do corrente, pagamento de 4:953\$249, a diversos, de gratificações por serviços prestados á commissão de limites com a Bolivia, no mez de março ultimo;

N. 109, de 23 de março, idem de 309\$, a S. Mendes & Comp., de fornecimento para as cochoiras deste Ministerio;

N. 108, de 23, idem de 44\$, a Cesar Gomes, de fornecimento de objectos de expediente;

N. 110, de 23, idem de 58\$700, a F. F. Fraga, de assentamento de campainhas electricas;

N. 107, de 22, idem de 66\$060, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, relativo á conta do consumo de luz electrica;

N. 106, de 22, idem de 220\$, idem idem no mez de janeiro.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 320, da Imprensa Nacional, do 14 de fevereiro, pagamento de 60\$, de assignatura do *Jornal do Commercio*;

N. 23, da Recebedoria do Rio, de 18, credito de 550\$975, á mesma repartição, para pagamento da restituição de imposto de penna de agua dos annos de 1901 a 1903, ao bacharel Aureliano de Campos.

Representações :

Da 3ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro, de 8 do corrente, pagamento de 900\$, de gratificação, relativa aos mezes de fevereiro e março, ao carimbador interino da Caixa de Amortização Reinaldo da Costa Nogueira;

Da secção dos Proprios Nacionaes, de 28 de fevereiro, pagamento de 249\$400, a Pimentel & Meirelles, de concertos feitos no edificio do Thesouro no dito mez;

Da 2ª Sub-directoria de Contabilidade, de 4 do corrente, pagamento de 500\$, a Antonio Francisco, de obras realizadas no Thesouro, neste mez.

Requerimentos :

De José Augusto Corrêa e outros, pagamento de 3:500\$, de gratificação por serviços extraordinarios, fora das horas do expediente, durante o mez de março ultimo;

De Antonio Sebastião dos Reis, conferente da Alfandega de Manaus, idem de 300\$, de ajuda de custo;

Do collecter de Itaborahy, Pedro Antonio Marques Rosa Primo, idem do 1:302\$820, de recolhimento em duplicata;

De Fernandes Malmo & Comp., idem de 114\$, de fornecimentos ao Thesouro em fevereiro ultimo;

De Rego Sálgado & Comp., idem de 39\$500, idem no mez de março findo;

Do jornal *Correio da Manhã*, idem de 33\$, de publicações de editaes;

Do engenheiro ajudante do zelador dos proprios nacionaes, Jacintho Pantoja, pagamento de 200\$, de gratificação por serviços prestados com relação ao novo edificio da Alfandega de Paranaguá;

De D. Carmen de Brito Vasconcellos, credito de 314\$652, na Delegacia do Maranhão, para pagamento das pensões devidas á mesma.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 914, de 5 de março, pagamento de 80:479\$115, a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada, no corrente anno;

N. 800, de 21, idem de 49:117\$210, a diversos, fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 9 de abril de 1907

Presidente, o Sr. desembargador Pitanga — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Salvador Moniz, Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda e Enéas Galvão, juizes da 1ª Camara, que foram convocados, e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

#### JULGAMENTOS

##### Recurso de habeas-corpuz

N. 33 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; recorrente, Antonio Rodrigues da Silva; recorrido, o Dr. juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. — Deram provimento ao recurso para que seja o recorrente posto em liberdade, salva a hypothese de estar já pronunciado.

##### Recursos crime

N. 108 — Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães — Recorrente, João Manoel Alves; recorrido, Oscar da Rocha Cardoso. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente. Suspeito, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 123 — Relator, Sr. desembargador Salvador Moniz — Recorrente, Francisco do Nascimento Praça; recorrido, o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 129 — Relator, Sr. desembargador Bulhões Pedreira — Recorrente, José Luiz de Moura; recorrido, o Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. — Deram provimento ao recurso para despronunciar o recorrente, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Miranda Ribeiro.

##### Aggravo de petição

N. 777 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Pedro de Oliveira Santos; aggravada, Empresa de Construções Civis. — Conhecendo do aggravo, deram-lhe provimento, unanimemente, para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, mande fazer o deposito nos termos da sentença requerida.

#### SORTEIO

##### Aggravos de petição

N. 822 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 823 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 825 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

##### Recursos de habeas-corpuz

N. 36 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

#### EM MESA

##### Aggravos de petição

Ns. 807, 832, 833 e 834.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

Ns. 123, 400, 358, 3.177 e 2.977 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 515, 3.122 e 570 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 3.073 e 3.072 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

#### Appellações civeis

Ns. 2.101, 362, 339, 492 e 70 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 336 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 509 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 545, 386, 392, 2.634, 189 e 471 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

#### Appellações crimes

Ns. 183, 216, 227 e 225 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 236 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### Ação rescisoria

N. 17 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

#### ACCORDÃO PUBLICADO

##### Appellação civil

N. 2.861.

### Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSE OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 9 de abril de 1907

#### Despejo

Autor, José Pereira de Magalhães; réo, Antonio Xavier. — Julgados não provados os embargos de fis. 11.

#### Ação summaria

Autor, Oscar Kisterman Ferreira, cessionario de Quintino Benjamin & Comp.; réo, José Maria Alves. — Recebida a appellação em seu efeito devolutivo.

#### Erecutivo

Exequente, Orsini Justo Coelho da Silva; executado, João Baptista Gioia. — Rejeitados, in limine, os embargos de fis. 17.

#### Accções crimes

Autora, a justiça; accusado, Domingos Campos. Inquerito. — Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; ré, Domingas Maria da Conceição (art. 396 do Codigo Penal). — Intime-se a accusada para apresentar defesa.

#### EDITAES

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De interdicção de Antonio de Assis Brandão dos Santos

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente editál virem ou delle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm seus devidos termos os autos de interdicção do paciente Antonio de Assis Brandão dos Santos, e tendo sido o mesmo submettido a exame medico, foi considerado affectado de alienação mental e julgado interdicto, como se vê da sentença do teor seguinte: Vistos e attendendo a que o paciente Antonio de Assis Brandão dos Santos, conforme se verifica do laudo de fis. 11, não se acha em perfeito estado mental, pelo que lhe falta capacidade para reger sua pessoa e administrar seus bens, declaro-o interdicto para os efeitos de direito e nomeio-lhe curador seu cunhado André Augusto da Silva, que assignará o competente termo, trazendo-se deste certidão para os autos. Faça-se a devida publicação e registre-se. Custas. Rio, 3 de abril de 1907. E part

os devidos fins se faz publico que o mesmo interdito nenhuma transacção ou contracto pôde fazer, sob pena de nulidade; além dos mais de direito, extrahindo-se o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, cartorio do 2º Officio de Orphãos desta vara, em 8 de abril de 1907. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro.*

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88 SS 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que por ventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticul-tura, artes e officios mechanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sédo á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. — Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por *Amaral Guimarães & Comp. a Antonio Thomé de Moura e sua mulher D. Rita Segadas Ribeiro de Moura, na fórma abaixo*

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de execução em que são exequentes *Amaral Guimarães & Comp. e executados Antonio Thomé de Moura e sua mulher D. Rita Segadas Ribeiro de Moura* e ora por parte dos exequentes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial — *Amaral Guimarães & Comp.*, na execução que movem a *Antonio Thomé de Moura e sua mulher*, requerem a V. Ex. que, junta esta aos autos respectivos, se expeçam editaes com o prazo legal, para serem vendidos em praça os bens penhorados e já avaliados. Pedem deferimento. Rio, 5 de abril de 1907. — *Antonio Bento de Faria.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 5 de abril de 1907. — *Cicero Seabra.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 30 de abril corrente, ás 12 horas do dia, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o *Forum*, os bens constantes da avaliação junta aos au-

tos, a saber: Casa terrea situada á rua Dr. Joaquim Silva n. 15, com porta e janella, com portadas imitando cantaria e coberta de telha franceza. A frente do predio mede 4<sup>m</sup>,80 e tem o corpo da casa 7<sup>m</sup>,30 de comprimento. Todo o predio tem a mesma largura de frente. Dividido em sala de visitas, forrado e assoalhado, tendo em uma das extremidades um corredor que communica com a sala de jantar e na outra uma porta que dá para um quarto unico do predio. Este ainda se communica com o corredor por outra porta. O quarto é caiado e cimentado. As dimensões do corredor são: comprimento 2<sup>m</sup>,40, largura 0<sup>m</sup>,77. A sala de jantar não é assoalhada, tem o chão cimentado. Junto a ella se acha a cosinha, cimentada e de telha vã. Todos os compartimentos do predio são caiados, menos a sala de visitas, que é forrada a papel. O unico terreno que existe é uma pequena área nos fundos da casa onde se acha a privada e onde está uma caixa de agua de folha de Flandros. As suas dimensões são: largura 2<sup>m</sup>,35, comprimento 0<sup>m</sup>,80. Avalia-n o predio e respectivo terreno em 1:500\$000. Predio n. 17, situado á rua Dr. Joaquim Silva, medindo o predio de frente 4<sup>m</sup>,35, tendo de comprimento 6<sup>m</sup>,9) e largura uniforme em toda a sua extensão. Coberto de telha franbeza. Dividido em sala de visitas, forrada e assoalhada, com um corredor em uma extremidade, communicando com a sala de jantar e uma porta na outra, que dá para um quarto, unico do predio. O corredor é assoalhado e tem as seguintes dimensões: comprimento 2<sup>m</sup>,35, largura 0<sup>m</sup>,80. A sala do jantar é caiada, tem o chão cimentado e tendo contigua a cosinha, que é de telha vã e tambem de chão cimentado. Ha uma pequena área, medindo 4<sup>m</sup>,35 de largura e 0<sup>m</sup>,60 de comprimento, onde se acha a privada e uma caixa de agua. Avaliam o predio e o respectivo terreno em 1:500\$000. Importa a presente avaliação em 3:000\$, preço por quanto vão a esta praça os mencionados immoveis acima declarados. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados afim de ter logar a praça. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de abril de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra.*

### Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação ao réo *Antonio Pereira dos Santos*, com o prazo de 20 dias, na fórma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardozo de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem que, por denuncia do Dr. promotor adjunto está sendo processado por este juizo como incurso no art. 303 do Codigo Penal, o réo *Antonio Pereira dos Santos*, e, como, apzaz de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intimo a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 55 A, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, para se ver prozesar e, afinal, encerra-lo o summa-rio, se ver julgar, tudo sob pena de revelia. Outrossim, faço saber que as audiencias criminaes tem logar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã, e os julga nentos nos mesmos dias, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 8 de abril de 1907. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardozo de Mello.*

## NOTICIARIO

**Pagadoria do Thesouro** — Pagam-se hoje, nono dia util, as seguintes folhas:

Agentes fiscaes de consumo, ferias e material até o fim do mez.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames effectuados, hontem, foi o seguinte:

Curso de engenharia civil—(regulamento de 1901)—Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (portos de mar) — Aprovado plenamente, Alvaro José Rodrigues.

**Instituto Nacional de Musica** —O resultado dos exames finais e de promoção, realizados no dia 9 do corrente, foi o seguinte:

Piano —9º periodo (finaes) — Aprovadas: com distincção, gráo 10, Stella Glech; plenamente, gráo 9, Lucilia Guimarães e Sylvia Guedes de Mello.

8º periodo (de promoção)—Aprovada plenamente, gráo 9, Maria Clara Camara Cardoso de Menezes.

7º periodo (de promoção) — Aprovada plenamente, gráo 6, Maria da Rocha Braga.

5º periodo (de promoção) — Aprovada simplesmente, gráo 3, Margarida Simoain de Mattos.

3º periodo (de promoção) — Inhabilitada, uma.

Teclado—2º periodo (de promoção)—Aprovado simplesmente, gráo 2, Manoel Antonio da Costa.

Não compareceram dous. Canto a solo—3º periodo (final)—Aprovada plenamente, gráo 6, Maria Dulce de Oliveira.

Canto a solo—5º periodo (de promoção) —Aprovada plenamente, gráo 7, Austri-clina de Souza Gomes.

4º periodo (de promoção)—Aprovada plenamente, gráo 8, Ernestina Lambert Coelho.

Não compareceram duas.

3º periodo (de promoção)—Não compareceu uma.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bellaura*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Corsica*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Amazon*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Teviot*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Marajó*, para Bahia, Maceió, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

**Directoria de Meteorologia da Marinha**—Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional—  
Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de abril de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	753.70	24.1	19.27	86.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.90	23.4	19.89	93.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.47	23.4	20.25	95.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.91	23.7	18.97	87.2	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.84	23.7	18.97	87.2	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	752.60	23.8	19.16	90.0	NNE	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	7....	753.05	23.8	19.46	83.5	N	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	8....	753.59	23.8	19.64	90.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	9....	754.09	23.6	19.04	83.0	W	4	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	10....	754.18	23.3	18.71	83.0	NW	3	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	11....	754.14	23.0	18.72	81.8	NNW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	12....	753.79	24.2	19.03	85.0	NNW	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	1.90	4.00	—
	13....	753.39	24.2	18.30	82.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	14....	753.18	24.2	19.21	87.2	NE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	15....	753.08	24.0	18.43	83.0	NE	1	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	16....	753.10	23.4	18.81	88.0	N	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	17....	753.31	23.1	18.98	90.5	NNW	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	18....	755.94	23.2	17.33	82.0	NW	2	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	19....	755.14	22.5	18.48	91.0	NE	2	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	20....	754.79	22.5	18.48	91.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	0.00
	21....	755.19	22.4	18.72	93.0	N	2	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—
	22....	755.24	22.4	18.72	93.0	NW	2	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—
	23....	754.81	22.2	18.43	93.0	NW	2	Incerto	..	..	8	—	—	—	—	—
	24....	755.01	21.0	17.50	94.4	SE	2	—	—	CK	9	25.4	25.0	22.0	—	—

OCCORRENCIAS

Durante o dia choveu e chuvecou, a intervallos, assim como no correr da noite, tendo pela madrugada chovido torrencialmente.

ERRATA — No resumo meteorologico de 7 do corrente a pressão atmosferica a 0° ás 7hs. é de 756 m/m 83, a direcção do vento ás 6 hs. NNE e a velocidade ás 9 hs., 0, e não como sahiu publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 8 — 4 — 07 = 9° 01' 35" NW

Secção de Meteorologia, 9 de abril de 1907. — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	—	—	—	23.50	S. Paulo.....	—	18.5	13.66	20.25
S. Luiz.....	—	—	—	29.50	Santos.....	763.49	21.4	16.53	23.65
Parnahyba.....	760.49	29.9	21.12	27.70	Paranaguá.....	764.93	16.4	12.00	17.00
Fortaleza.....	761.10	29.7	20.27	26.15	Curityba.....	—	14.0	10.56	18.90
Natal.....	—	—	—	26.00	Guarapuava.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	28.75	Asunción.....	761.00	19.0	13.20	19.00
Recife.....	—	27.0	13.09	25.35	Posadas (x).....	764.05	20.8	14.93	20.75
Joazeiro.....	—	—	—	25.50	Florianopol.s.....	764.00	16.0	10.67	25.00
Maceió.....	766.35	27.6	20.16	25.40	Corrientes (x).....	763.01	17.8	10.99	18.50
Araçajú.....	760.30	28.4	20.88	25.50	Itaqui.....	762.59	17.0	12.93	23.65
Ondina (Bahia).....	761.48	26.5	19.9	21.45	Porto Alegre.....	765.92	16.0	11.40	23.50
S. Salvador.....	765.10	21.6	17.61	28.00	Santa Maria.....	—	18.0	13.81	18.50
Cuyabá.....	760.60	22.6	18.42	23.65	Bagé.....	761.98	17.7	10.36	20.25
Uberaba.....	765.39	24.0	20.27	26.70	Rio Grande.....	763.00	16.0	10.60	25.00
Victoria.....	760.86	18.0	12.92	19.75	Cordoba (x).....	763.83	15.0	8.64	16.00
Barbacena.....	763.20	22.0	14.83	22.60	Rosario (x).....	763.60	16.0	10.69	15.50
Juiz de Fora.....	762.60	17.7	9.67	19.93	Mendoza (x).....	761.20	14.0	6.75	18.00
Campinas.....	762.77	22.6	17.87	23.50	Buenos Aires (x).....	763.00	18.5	10.60	21.25
Capital (Rio).....	—	—	—	—	Montevideo.....	—	—	—	—

Em Juiz de Fora cahiu chuva forte das 11 hs. 25 ms. a. ás 11 hs. 49 ms. a. de hontem, chuvecou das 12 hs. 10 ms. p. em deante, a intervallos.  
Em Paranaguá choveu no correr da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo máo. chovendo, a intervallos. Ventos variaveis.  
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 8 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.024	535	1.559
Entraram.....	29	27	56
Sahiram.....	27	12	39
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	1.023	543	1.571

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 655 consultantes, para os quaes se aviaram 979 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 1.783**

Johannes Schuback & Söhne, estabelecidos em Hamburgo, Allemanha, apresentam a marca supra, que consiste na figura de uma mulher voando e tocando uma trombeta, symbolizando a «Fama». Esta marca serve a distinguir phosphoros, tecidos de lã, meia lã, algodão, fazendas de linho e juta (lenços, panno, flanella, estofos para vestidos e outras, exceptuando fitas, crepe e velludo), artigos de meia (meias, *tricot*, camisas de *tricot* e outros), artigos de couro (redeas, sellas, correias, silhas, bolsas para dinheiro e para viagem e outras), *caoutchouc*, *gutta-percha*, instrumentos de musica, cimento, conservas (fructas, peixe, legumes e outras), vinho, cerveja, licor, vinagre, sabão, azeite, polvilho, linhaça, alcatrão, bacalhão, adubos, extractos de tinturaria, biscoutos, feo, saes para estrume e estrume artificial, banha e gorduras, artigos de papel (papel para escrever, papel de carta e de embrulho, capas e cartuchos e outros), queijos e tapeçaria linhosa, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 20 de março de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc, & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 30 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.785, por despacho da Junta Commercial em sessão da hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 3.094**

Manoel da Nobrega & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Senador Dantas n. 52, adoptam, para distinguir uma qualidade de cerveja de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cores e dimensões e consistente de tres rotulos.

O primeiro applicavel á parte deanteira da garrafa, de forma elyptica, cor amarella e guarnecido de filetes, formando uma facha que o contorna, tem os dizeres: «Centro Industrial — Rio de Janeiro»; no centro desse rotulo, dividindo-o em duas partes, vê-se uma facha encarnada e curva, com o titulo «Extra-stout», na de cima, está a figura de um urso encarnado sobre uma pe-

quena facha com as palavras: «Marca urso» guardada pelos dizeres: «Cerveja Nacional» e pelo monogramma «M. N. & C.»; na de baixo vê-se a firma do fabricante e a sua localidade. O segundo rotulo tambem elyptico, de cor parda e applicavel á parte trazeira da garrafa, é contornado por facha identica á do primeiro; o centro desse rotulo é occupado pelo monogramma acima descripto, acompanhado dos dizeres: «Antiga Guarda Velha—Cerveja estomacal — Manoel da Nobrega & Comp. — Extra-stout (numa facha) — Fortificante — Rua Senador Dantas 52». O terceiro rotulo, do formato de meia-lua, contém o titulo «Extra Stout» e é applicavel ao gargallo das garrafas. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 22 de março de 1907. — *Manoel da Nobrega & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 22 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.094, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

**N. 3.093**

Manoel da Nobrega & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Senador Dantas n. 52, adoptam para distinguir uma qualidade de cigarros de seu fabrico e commercio a marca acima, consistente de quatro parallelogrammos; no principal vê-se o desenho de uma praça e nella correndo um pequeno vendedor ambulante, apregoando cigarros que traz em um taboleiro e tendo na mão direita um cartaz, onde se lê o titulo desta marca «Ultima novidade». Superiormente tambem se lê esse titulo, e nos tres restantes parallelogrammos, acham-se dizeres explicativos da firma e localidade dos fabricantes, assim como a sua marca geral, ja registrada. A presente marca será usada exclusivamente nas côres constantes do rotulo acima. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 30 de março de 1907. — *Manoel da Nobrega & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 1 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.095 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

**N. 3.096**

J. M. Camanho, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua da Alfandega ns. 76 e 97, apresenta a marca supra, que consiste na palavra *Merveille* cercada por um traço formando uma oval. Esta marca serve a distinguir os véos incandescentes para iluminação, do commercio do depositante. A dita marca pôde variar em dimensões, côres e typos e é usada marcada nos véos colodiados e incinerados, assim como nas caixas e outros envoltorios contendo os mesmos. Rio, 18 de março de 1907. — *J. M. Camanho* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, em 19 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.096, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 3.097**

J. M. Camanho, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua da Alfandega ns. 76 e 97, apresenta a marca supra, que consiste na figura de uma cabeça de cavallo. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, é usada gravada, estampada e de qualquer outra maneira conveniente em todas e quaesquer chaminés de vidro do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 20 de março de 1907. — *J. M. Camanho* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas da tarde de 30 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.097, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 3.100**

Antunes & Irmão, estabelecidos na Avenida Central ns. 151 e 153 com frente para as ruas da Assembléa e Ourives, vêm apresentar a marca supra para distinguir o matte de seu commercio em um rotulo tendo no centro um globo, lendo-se na parte superior o seguinte: «Matte especial—Marca globo», e na inferior «vendido por Antunes & Irmão, Avenida Central 151 e 153, com frente para as ruas da Assembléa e Ourives». Esta marca que poderá variar em cores e dimensões será usada nos pacotes que contiverem o referido matte. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 27 de março de 1907. — *Antunes & Irmão*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas do dia 1 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.100 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 8 de abril de 1907.....	2.426:722\$171
Idem do dia 9:	
Em papel..	181:599\$074
Em ouro....	112:289\$219
	293:888\$293
	2.720:610\$464
Em igual periodo de 1906	1.865:355\$73

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

*Renda do dia 9 de abril de 1907*

Interior.....	17:049\$604
Consumo:	
Fumo.....	4:574\$750
Bebidas.....	5:887\$300
Calçado.....	1:220\$000
Perfumarias...	170\$000
Especialidades	
pharma ceu- ticas.....	620\$000
Vinagre.....	58\$400

Conservas.....	450\$000	
Cartas de jogar	1:325\$000	
Chapéos.....	85\$000	
Tecidos.....	6:829\$200	
Registro.....	470\$000	22:454\$650
Extraordinaria.....	19:384\$121	
Deposito.....	88\$000	
Renda com applicação especial.....		2:534\$970
<b>Total.....</b>	<b>61:511\$345</b>	
Renda do dia 1 a 8 de abril de 1907.....		551:777\$437
	613:288\$782	
Em igual periodo de 1906..	456:863\$789	

**EDITAES E AVISOS**

**Internato do Gymnasio Nacional**  
MATRICULA

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 14 do corrente estarão abertas as matriculas para os diversos annos do curso deste internato, para os alumnos do estabelecimento.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1907. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

**Instituto Nacional de Musica**

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES E DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico que, nos dias 9 e 10 do corrente, serão chamados a exame de promoção e finaes de teclado e piano os alumnos que não compareceram, em dezembro ultimo, por motivo justificado e os inhabilitados que requereram para melhorar a nota, realizando-se naquello dia, ás 10 horas, os exames de teclado e piano e, á 1 hora, os de canto; e no immediato, ás 10, os de violino; e á 1/2, os de contrabaixo; e á 1 hora, os de flauta.

No referido dia 9 e nos subsequentes, ás 10 horas, serão chamados a exame de admissoão de solfejo os candidatos que requereram matricula nos diversos cursos.

As listas da, chamada acham-se affixadas na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 6 de abril de 1907. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

**Externato do Gymnasio Nacional**

EXAMES DE ADMISSÃO

Quinta-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes:

- 1 Oscar de Siqueira Vianna.
- 2 Adhemar Moreira Cesar.
- 3 Julio Caulliraux.
- 4 Fernando Lourenço Jorge.
- 5 Carlos dos Santos.
- 6 Ciceró de Souza Coutinho.
- 7 Humberto dos Santos.
- 8 Domingos Gomes de Menezes.
- 9 Naim Koszma Cardoso.
- 10 Aramis de Brito.
- 11 Sylvio Gracindo Fernandes de Sá.
- 12 Victor Halbout de Amorim Carrão.

—Sexta-feira, 12, ás mesmas horas:

- 1 José de Mattos Silva Junior.
- 2 Octavio da Silveira Salles.
- 3 José Nogueira Serra.

- 4 Alvaro Alberto Pinto da FONSECA.
- 5 Hilario da Silva Passos.
- 6 Fernando Paes Leme.
- 7 Antouio Trotte.
- 8 Nestor de Carvalho.
- 9 Fernando Gomes Calaga.
- 10 João Barbosa de Moraes.
- 11 Mario Soares de Magalhães.
- 12 Homero Augusto da Silva Maia.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 9 de abril de 1907. — O secretario, *Paulo Tavares*.

**Policia do Districto Federal**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE MEDICOS-LEGISTAS

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento de cinco logares de medicos-legistas, nos termos do art. 252, § 1º do regulamento annexo a decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

As provas do concurso serão essencialmente praticas, constando de um caso pericial (exame seguido de relatorio) e um ensaio de laboratorio acompanhado do auto respectivo, incumbindo á commissão examinadora regular as condições previas do concurso (tempo, logar, sorteio dos pontos de prova, etc.), tudo de conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 15 do regulamento annexo ao citado decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

Os interessados, para serem admitidos ao concurso, deverão requerer inscripção ao Sr. Dr. chefe de policia, instruindo a petição, que será entregue ao abaixo assignado, com o titulo de doutor por qualquer faculdade de medicina da Republica.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de abril de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta a inscripção para o concurso destinado ao provimento do logar de escrivão de 1ª entrancia do 27º districto policial, (Santa Cruz).

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella demonstrarão que tem calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissoão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição os interessados deverão annexar: certidão de idade ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

folha corrida; atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerceu ou tenha exercido e do bom desempenho della; atestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que, ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato

que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 6 de abril de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

**Junta Commercial**

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO

São convocados os eleitores das cinco secções do collegio commercial, a 1ª, composta dos da letra J; a 2ª, dos da letra A; a 3ª, dos das letras B, C, F; a 4ª, dos das letras D, E, G, U, I e M e a 5ª, dos das letras, L, N, O até Z, a comparecerem, ás 9 horas da manhã, do dia 27 do corrente, no primeiro salão do edificio da Associação Commercial, com entrada pela rua Primeiro de Março, para a eleição de um deputado, na vaga aberta pelo fallecimento de Joaquim Antonio de Souza Ribeiro.

A lista geral dos eleitores se acha affixada com este edital na entrada do dito edificio, á rua General Camara, para os compartimentos occupados por esta repartição.

Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de abril de 1907. — *Agostinho José Rodrigues Torres*, presidente da 1ª secção. — *Manoel José de Souza Guimarães*, presidente da 2ª secção. — *Francisco Soares da Silva Iguassú*, presidente da 3ª secção. — *Coronel Arthur José Goulart*, presidente da 4ª secção. — *Joaquim José da Silva Fernandes Coulo*, presidente da 5ª secção.

**Ministerio da Fazenda**

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO THESOURO FEDERAL

*Construcção de uma ponte metallica para a Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas*

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital se acha aberta concorrência para o fornecimento de todo o material, sua montagem e construcção da ponte supra citada, recebendo-se propostas nesta directoria até o dia 20 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, as quaes devem ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 2:000\$, feito por meio de guia da mesma directoria na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, sendo as mesmas propostas devidamente selladas, escriptas a tinta indelevel, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras, ou qualquer defeito que possa dar logar a duvidas, contendo os preços por extenso e em algarismos, fechadas e lacradas, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer qualquer dos citados requisitos; perdendo em favor do mesmo Thesouro a referida quantia o proponente preferido que deixar de assignar o respectivo contracto, ou não provar neste acto ter feito na mesma thesouraria o deposito da caução de 10:000\$ para garantia da execução da obra, podendo os pretendentes examinar na secção dos Proprios Nacionaes as especificações e desenhos do projecto; versando a concorrência sobre a idoneidade do proponente e sobre o preço da obra até a importancia de 247:993\$915, em que foi orçada, incluindo todas as despezas e obras accessorias.

As condições serão as seguintes:

1ª

As obras serão executadas de inteiro acôrdo com as especificações e desenhos do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir qualquer obra ou parte de obra que não se achar nessas condições, quando o exija o engenheiro fiscal respectivo, sendo essa demolição, bem como a sua reconstrucção feita á custa do contractante e por conta da caução si, não obstante a ordem nesse sentido, não quizer o contractanté

cumpril-a ; procedendo-se do mesmo modo, quando os materiaes não forem de primeira qualidade.

2ª

O prazo para a execução e conclusão das obras será de um anno, contado da data do contracto. Por mez de excesso, fica o contractante sujeito á multa de 1:000\$000

3ª

A caução de 10:000\$ será feita em moeda corrente, sem vencer juro, ou em apolices da dívida publica, para garantia da boa e fiel execução das obras e respectivo contracto, e uma vez desfalcada pela retirada de qualquer importancia, deverá ser integrada no prazo de 10 dias depois de scientificado o contractante, sob pena de multa de 1:000\$, e não sendo a mesma caução integrada, ficará rescindido o contracto administrativamente, sem interpellação judicial, perdendo o contractante a favor do Thesouro o restante da mesma caução.

4ª

O contractante deverá começar as obras dentro do prazo de 60 dias da data do contracto, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora; e decorrido igual periodo, sem que as tenha iniciado, ficará rescindido o contracto nas mesmas condições da clausula anterior, no seu final.

Si depois do inicio das obras ficarem as mesmas paradas por mais de um mez, pagará o contractante 50\$ por dia de excesso; e decorrido mais um mez, sem que continue a executal-as, ficará rescindido o contracto do mesmo modo.

5ª

O pagamento da importancia das obras será feito em tres prestações de igual quantia.—O da primeira, quando executadas obras na importancia de mais de um terço do total; o da segunda, quando feitos mais de dois terços; e a terceira, terminada que sejam, retendo-se de cada pagamento a importancia de 10 % para garantia da solidez e conservação das obras, sendo taes pagamentos feitos mediante certificado do engenheiro fiscal e a requerimento do contractante.

6ª

A caução será entregue ao contractante quando concluidas as obras, e a importancia das retenções, terminado o prazo de seis mezes de conservação das mesmas e mediante certificado do mesmo engenheiro, afirmando a solidez e perfeito estado de conservação das obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 15 de março de 1907.—  
*Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director.

### Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude de resolução da junta administrativa, tomada em sessão de hontem, que são os seguintes os caracteristicos das notas do Thesouro Federal do valor de 100\$ da 10ª estampa (séries 3ª em deante) que vão ser postas em circulação :

#### Anverso

E' ornamentada com uma moldura « style antique grec »

De cada lado da nota existe um painel contendo: No direito, abaixo, um circulo claro com a cabeça da Republica, em filigrana; um pouco acima, entre duas columnas, o numero « 100 » e as palavras « Mil Réis »; na parte superior os dizeres « Série A.—3ª » No esquerdo, abaixo, um circulo com a impressão da cabeça da Republica em glypho; um pouco acima, entre duas columnas, o

numero « 100 » e as palavras « Mil Réis »; na parte superior, o numero da nota.

No centro existe uma facha em claro com as palavras, filigranadas, « Cem Mil Réis »; um pouco mais acima os dizeres seguintes:

#### No Thesouro Nacional

se pagará ao portador desta a quantia de

Cem Mil Réis

Valor recebido

A impressão da nota no anverso tem o fundo crême pallido; garance, para a gravura superior; bistre, para a cabeça em glyptico, e vermelho, para a numeração e série.

#### Verso

Uma vinheta em estylo grego orna todo o verso da nota.

Ao lado direito, na parte inferior, ha um circulo que contem as armas da Republica, impressas em cor amarello-pallida; abaixo do circulo, duas vezes repetido, o numero « 100 »; e um pouco acima, entre duas vinhetas, o numero « 100 » e as palavras « mil réis ».

Ao lado esquerdo, na parte inferior, um circulo claro que, como na face da nota, deixa ver a cabeça filigranada da Republica; abaixo do circulo, duas vezes repetido o numero « 100 »; e acima o algarismo « 100 » e as palavras « mil réis ».

No centro, na parte inferior, as palavras em letras grandes, claras e pretas, « cem mil réis »; um pouco acima, a facha com os dizeres, filigranados, « cem mil réis ».

Na parte superior, uma gravura dando a vista da bahia do Rio de Janeiro, destacando-se no fundo o Pão de Assucar; acima, em um facho claro da vinheta, os dizeres « Republica dos Estados Unidos do Brazil ».

Todo o verso da nota é impresso em amarello-pallido e gravura em *bistre foncé*.

O papel da nota é de cor azulada, o que faz dar á impressão da mesma nota uma idéa de variedade de côres.

As estampas em filigranas são visiveis por transparencia de luz e existem, nas mesmas, letras no interior da massa do papel que dizem « Thesouro do Brazil ».

Caixa de Amortização, 9 de abril de 1907.  
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico, em virtude de resolução da junta administrativa, tomada em sessão de hontem, que são os seguintes os caracteristicos das notas do Thesouro Federal do valor de 5\$ da 11ª estampa que vão ser postas em circulação :

As cedulas de 5\$ da 11ª estampa são impressas em papel em branco filigranado, o anverso ornamentado por uma moldura Renascença; olhando a nota da esquerda para a direita, dentro de uma moldura, vê-se uma moça sentada de perfil representando a figura da Republica, tendo na cabeça as azas de Mercurio, segurando na mão esquerda um remo em cuja pá se acha um delphim, emblema da navegação e a mão direita apoiada sobre o caduceu de Mercurio, no busto, seguro por uma fita, um rico mantel de brocado, que cobre parte do corpo da figura. Aos pés saem de uma cornucopia numerosas fructas do paiz. No fundo, vê-se parte das armas da Republica, sendo o resto encoberto pela cabeça da figura. No centro, baixo da nota, acima da moldura, vê-se parte da bahia do Rio de Janeiro, desde o morro da Urca, Pão de Assucar e Ponte de S. João.

O lado direito da nota é formado por moldura que contem, na parte superior, um claro som impressão, contendo as iniciaes entrelaçadas R. B., em filigrana, sombreadas

das e claras, e abaixo deste um escudo tendo um « 5 » com os dizeres « mil réis » em baixo. Na parte inferior deste escudo um cartucho com a numeração; igual cartucho tem ao lado esquerdo com a mesma numeração. De cada lado da nota, em uma fita de alto para baixo, estão os dizeres « cinco mil réis ». Na parte superior e inferior da nota, nos quattros cantos da moldura, está o algarismo « 5 » e no centro superior, sobre fundo branco, os dizeres: Republica dos Estados Unidos do Brazil. No centro, parte alta, lado esquerdo: Estampa 11ª. Abaixo deste dizer uma facha branca de 6 1/2 centímetros por 1/2 em que se leem os algarismos 5.000 e a palavra réis, em filigrana, tendo abaixo desta facha os dizeres « No Thesouro Nacional se pagará ao portador desta a quantia de cinco mil réis, valor recebido ». O fundo de garantia é composto de quadrinhos e vinhetas contendo as iniciaes R. B. e o anno de 1905. O verso ornamentado por uma moldura Renascença. Na parte superior, dentro de um escudo e nos angulos, o algarismo 5, impresso em tinta lilaz, e no centro, em fundo branco, os dizeres « cinco mil réis », impressos em tinta cor de castanha. Na parte inferior, dentro de um escudo, nos dous angulos, o algarismo 5, e no centro os dizeres: Republica dos Estados Unidos do Brazil, impressos em tinta cor de castanha, fundo lilaz, no centro a filigrana, correspondente ao anverso e na parte direita as armas da Republica em tinta lilaz. A moldura e os dizeres estão impressos em tinta cor de castanha e o fundo em tinta lilaz.

Todo o fundo é feito de quadrinhos e vinhetas contendo as iniciaes R. B. e os algarismos 1905.

Tanto no anverso como no verso as filigranas estão livres de quaesquer impressos, podendo ver-se com facilidade e, sobretudo, de encontro á luz.

Caixa de Amortização, 9 de abril de 1907.  
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convidado os interessados a apresentar suas reclamações dentro de 30 dias, a contar de 27 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.—O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4 — DGC: 3 amarrados, vindos de Nova York no vapor inglez *Eastern Prince*, consignados á ordem.

Sem marca: 2 volume, rotos; vindos de Nova York no vapor *Jacob Bright*, descarregados em maio de 1906, consignados á ordem.

DDEV: 2 caixas, vindas de Genova no vapor francez *Orleanais*, em agosto de 1906, consignadas a Francisco Vallardez.

J. R. dos Santos: 2 ditos, vindas no vapor inglez *Ortega*.

MWC: 1 dita n. 6.659, vinda de Liverpool no mesmo vapor, consignada a M. Wellin & Comp.

AFC: 3 ditos ns. 1/3, consignadas a Araujo Freitas & Comp.

GC: 4 ditos ns. 1/4, consignadas a Guinle & Comp.

MB: 13 ditos ns. 1/13, consignadas á ordem:

S: 2 ditos, consignadas á ordem; estes volumes vindos de Nova York no vapor inglez *Spartan Prince*, descarregados em agosto de 1906.

Armazem n. 10 — APM: 1 barril.

FCC: 1 dito.

TCI: 1 dito, vindo de Liverpool no vapor inglez *Tintoretto*, em agosto de 1906.

PB&C: 1 gigo n. 1.587, consignado á Belengrod & Meyer.

CE: 1 caixa n. 8, consignada á ordem.

CCC: 3 barricas ns. 1.064/63, consignadas a J. Cypriano.

GS&C: 4 ditos ns. 1.744/5 1.748/1.749, consignadas a Belengrod & Meyer.

DCC—Curytiba: 2 caixas ns. 1/2, vindas de Nova York no navio norueguense *Minerva* cansignadas a Borlido Moniz & Comp.

LC: 2 ditos ns. 1 e 3, da mesma procedencia e navio, consignadas á ordem.

MACS: 7 ditos ns. 485/91, da mesma procedencia e navio, consignadas á ordem, alias a M. A. Corrêa de Sá.

G&S: 1 dita n. 622, á ordem.

LC: 2 ditos ns. 1 e 3, á ordem.

GSC: 1 dita n. 5.269, consignada a Gomes da Silva & Comp.

PBC: 2 barricas ns. 8.923/8.929 consignadas a Belengrod & Meyer. Todos estes volumes descarregados em agosto de 1906.

Armazem n. 8 — D: 1 caixa n. 10, vinda de Londres no vapor inglez *Tumar*, descarregada em 17 de maio de 1906, consignada á ordem.

Armazem n. 16 — CEMV: 3 ditos ns. 25 a 27, vindas de Liverpool no navio inglez *Antisana*, consignadas á ordem.

ATL: 25 saccos á ordem.

CMS: 1 caixa n. 79, vinda de Trieste no vapor inglez *Duna*, consignada á ordem.

ATL: 15 engradados, vindos de Southampton no vapor inglez *Aragon*, á ordem.

Braga Carneiro: 1 dito n. 84.

Casa Universal: 2 caixas ns. 1 e 2, á ordem.

O—P—EJC: 5 fardos, vindos da mesma procedencia e vapor, consignados a E. J. Sinart.

CG: 1 caixa á ordem.

DAB: 1 dita n. 501, consignada a D. Teutonia Brasileira.

GWC: 1 dita á ordem.

VII: 1 dita n. 5.176, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bonn*. Todos descarregados em agosto de 1907.

Armazem n. 9—GC: 5 caixas ns. 2.976 a 2.978, 3.030 e 2.582, vindas de Nova York no vapor inglez *Byron*, consignadas a Guinle & Comp.

BM 1 dita, consignada á ordem.

B—L—C: 17 ditos ns. 63 a 75, 77 a 79, 76, consignadas á ordem.

AO: 2 ditos, consignadas á ordem.

SEC: 28 fardos ns. 4.361 a 4.363, 4.371 a 4.379, 4.381 a 4.390 e sem numero.

BSC: 2 caixas n. 18 e 19, consignadas a Behrend Schimidt.

LC: 2 ditos ns. 328 e 327, consignadas a Laemmert & Comp.

RS: 1 dita n. 1.331, consignada á ordem.

SIC: 1 dita n. 169, á ordem; estes volumes vindos de Hamburgo no vapor allemão *Prinz Sigesmond*.

CE: 10 engradados ns. 1.009, 1.012, 1.013, 1.015/106, 1.020, 1.023/1.029, 1.030 e 1.031, consignados á Companhia Edificadora.

SFML: 2 ditos sem numeros, consignados a Sergio T. M. Lima.

CE: 2 ditos ns. 1.011 e 1.014, consignados á Companhia Edificadora.

R: 1 caixa, consignada á ordem, estes volumes vindos no vapor inglez *Camões*. Todos descarregados em agosto de 1903.

Trapiche Saudo—AL: 2 quintos de vinho, vindos de Marselha, no vapor italiano *Provence*, á ordem.

HM: 111 caixas de ladrilhos, vindas do Havre, no vapor francez *Caravellas*, á ordem.

VB: 71 pedras de marmore, vindas de Genova, no vapor italiano *Polynesia*, consignadas á ordem.

OP: 1 caixa de parafusos, á ordem, vinda Liverpool, no vapor inglez *Phidias*.

AJPC: 2 cascos de oleo, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Tintoretto*, consignado a A. J. Peixoto da Costa.

Sem marca: 7 fardos de alfafa, vindos de Buenos Aires, no vapor inglez *Woord Fuld*, consignados á ordem.

AB: 40 caixas de cebolas.

AT: 50 ditos de ditos.

VC: 50 ditos de ditos.

LV: 50 ditos de ditos.

MS: 50 ditos de ditos.

AJPC: 15 barricas de alcali, consignadas a A. J. Peixoto da Costa. Todos estes volumes descarregados em julho e agosto de 1906.

Armazem n. 3—HSC—TA: 1 engradado, consignado a Herman Stoltz & Comp.

CG: 1 caixa n. 21, consignada á ordem.

MOCA: 1 dita consignada Germano Butcher.

CG: 1 dita n. 20, á ordem.

FCC: 400 ditos consignadas á ordem, vindas de Bremen no vapor allemão *Aachen*.

JA: 1 dita n. 102, consignada a João de Almeida.

CTB: 6 ditos n. 1.015 a 1.020, consignadas á Companhia Typographica do Brazil; e estes volumes vindos de Liverpool no vapor inglez *Orissa*.

MR: 1 caixa n. 2.035, consignada á ordem.

MASC: 1 dita n. 493, consignadas a M. A. Corrêa de Sá; vindas de Hamburgo no vapor Santos.

WP: 1 dita n. 1.200, á ordem.

MACS: 2 ditos n. 493 a 494 a M. A. Corrêa de Sá.

P. S. Nicolau: 1 barrica, á ordem; vindas de Santos no vapor allemão Santos. Todos estes volumes descarregados em agosto de 1906.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

#### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N. 60

Pela inspectoría da alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 14 — CTB: 24 fardos ns. 513/525, 526/529, 530/535 e 536, consignados á Ordem.

VBC: 1 caixa n. 475, consignada a Villas Boas & Comp.

LC: 1 dita n. 7.108, á Ordem.  
P 6.551 H: 1 dita n. 3, á Ordem.  
P 6.061 H: 3 ditos ns. 1, 2 e 4, á Ordem.  
RAN: 2 barricas ns. 8.243 e 8.244, á Ordem.

227 ALE: 2 fardos ns. 20 e 21, consignados a Bellengroat & Meyer.

L 6.022 H: 5 caixas ns. 5, 6, 7, 8 e 9, consignadas á Ordem.

AJIC: 1 dita n. 576, á Ordem.

RO: 1 dita n. 11, consignada a Raphael Oliveira. Todos estes volumes vindos no vapor allemão *Rhaetia*, de Hamburgo, em agosto de 1906.

SCO: 1 caixa n. 1.793, vinda de Genova o vapor italiano *Cittá di Genova*, consignada á Ordem.

GC: 1 dita n. 16.049, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, consignada a Hugo Heydtman.

HM: 4 ditos ns. 714, 704 e 706.

Idem: 1 barrica n. 716, consignada a Heitor de Mel'lo, vinda da mesma procedencia e vapor.

Sem marca: 36 garrafas de cerveja, sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Bonn*, descarregadas em 22 de agosto de 1906.—Apprehensão.

ED: 1 caixa n. 65.734, consignada a De Chaume.

Ge: 1 barril vazio.

LCPM: 2 ditos, vasilos.

MVC: 1 dito, vazio.

RTB: 1 dito, vazio.

SRC: 1 dito vazio.

THOME&C: 1 dito, vazio; estes volumes, vindos do Havre no vapor francez *Carolina*, foram descarregados em 24 de agosto de 1906.

#### ARMAZEM DAS AMOSTRAS

F. B. Miller; 1 caixa.

Jornal do Brazil: 1 dita n. 5.575.

AC: 1 dita.

M. C. Creten: 1 pacote, vindos de Bremen no vapor allemão *Creeld*.

BR: 1 caixa n. 253, vinda de Bordéas no vapor francez *Atlantique*.

LCH: 1 dita, vinda de Hamburgo no vapor allemão S. Nicolás.

FFT: 1 dita, vinda de Liverpool no vapor austriaco *Terence*.

José Victoriano de Azevedo: 1 pacote.

Luiz Antonio de Lemos: 1 dito, vindo do Trieste no vapor austriaco *Istria*.

PR: 1 caixa.

Consul Palm: 3 pacotes, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*.

F. Palm: 1 dito.

Sebastião Lopes da Silva: 1 dito, vindo de Hamburgo no vapor P. *Sigismund*.

LK: 1 caixa n. 13.

José Severino Soares: 1 dita, vinda de Bordéas no vapor francez *Chile*.

PM: 1 dita vinda de Glasgow no vapor inglez *Esmeralda*.

Leo S. Bore: 1 pacote, vindo de Nova-York no vapor inglez *Byron*.

MN: 1 dito n. 3.876, vindo de Southampton, no vapor inglez *Thamés*.

Letreiro: 1 dito vindo de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, consignado ao director do Laboratorio Bacteriologico Federal.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de abril de 1907.—M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçáo os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Orita*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de março de 1907. Manifesto n. 207.

Armazem n. 16—MGM: 1 caixa n. 218, avariada.

WIC: 1 dita n. 7.572, repregada;  
JPDS: 1 dita n. 272, idem.  
MS—HCH: 1 dita n. 7.540, idem.  
MGM: 1 dita n. 222, idem.  
10—D: 1 dita n. 1.418, idem.  
CPC: 1 dita n. 1.398, idem.  
OPC: 1 dita n. 4.831, idem.  
H: 1 dita n. 16.786, idem.  
SB&C: 1 dita n. 374, idem.  
H: 1 dita n. 16.775, idem.  
CLB—D: 1 dita n. 227, idem.  
BA125: 1 dita n. 5, idem.  
CR—PC: 1 dita n. 3, idem.  
RFM: 1 dita n. 92, idem.  
FS&C: 1 dita n. 124, idem.  
A—LIC—T: 1 engradado n. 4.570, avariado.

A: 1 caixa sem numero, repregada.  
Despacho sobre agua—TBC: 1 dita n. 63, idem.

Armazem n. 16—LB: 1 fardo n. 23, avariado.

Ieem: 1 dito n. 21, idem.  
Armazem n. 16. AVC: 1 caixa n. 1.504, repregada.

F: 1 dita n. 115, idem.  
AS: 1 dita n. 2, idem.  
FSCDV: 1 dita n. 988, idem.  
Noé: 1 dita n. 14.173, idem.  
PMC: 2 dita n. 15, idem.  
JRSC: 1 dita n. 221, idem.  
JRK: 1 barrica n. 7.532, idem.  
Armazem n. 16. JRK: 1 dita n. 7.533, idem.

Vapor inglez *Tamar*, entrado em 22 de Janeiro de 1907.

Trapiche da Ordem—PMC: 35 barris, sem numero vazando.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 23 de março de 1907.—Manifesto n. 188.

Despacho sobre agua.—AKC: 1 barrica n. 1.434, repregada.

Armazem n. 10 — GG: 1 caixa n. 6.329, repregada.

CRC: 3 ditas ns. 148, 190 e 7.434, idem.  
CC: 1 dita n. 2.184, idem.  
AHF—R—G—C: 1 dita n. 31, idem.  
CMP—HF: 2 ditas ns. 2.167 e 2.167, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.167 e 2.167, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.167 e 2.167, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.167, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.167 e 2.167, avariadas.

GAZ—Rio: 2 ditas ns. 3.654 e 3.655, repregadas e avariadas.

HSC: 2 ditas ns. 22.296 e 364, idem idem.

JBF: 1 dita n. 2.802, idem idem.

JB—Paulistano: 1 dita n. 380, idem idem.

Despacho sobre agua — Moça: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 19 de fevereiro de 1907.—Manifesto n. 127.

CFC: 1 barril, sem numero, vasio.

Vapor inglez *Vimevia*, procedente de Nova York, entrado em 14 de março de 1907.—Manifesto n. 187.

Armazem n. 16—LHC: 1 caixa n. 9.461, repregado.

CTSI—2.620: 1 dita n. 56, idem.

LB: 1 dita n. 2, idem.

SMC: 1 dita n. 841, avariada.

LB: 1 dita n. 8, idem.

J. R. Camões & Comp. 1 dita n. 606, idem.

Idem: 1 dita n. 609, idem.

ABCJ—Pharol—2.544: 1 dita n. 5.826, repregada.

AC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

M—1: 1 dita sem numero, avariada.

LIC: 1 dita n. 31, repregada.

Vapor allemão *Dacia* procedente de Hamburgo, entrado em 23 de março de 1907.—Manifesto n. 216.

Armazem n. 12 — Siemens: 1 caixa numero 11.095, repregada.

FB: 1 dita n. 121, idem.

EFCB: 1 dita n. 1.000, idem.

AAC: 1 dita n. 214, idem.

WF—R: 1 dita n. 49, idem.

HBC—L: 1 dita n. 207.933, idem.

Idem: 1 dita n. 6.384, idem.

Armazem de amostras — CPG: 1 dita numero 6:502, idem.

P. Saddadock: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Havre, entrado em 23 de março de 1907.—Manifesto.

Armazem de amostras — V: 1 caixa numero 1, repregada.

VC: ou GF: 1 dita ns. 165 ou 11.662, avariada.

FDC: 1 dita n. 130, idem.

Vapor inglez *Comoens*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de março de 1907.—Manifesto n. 211.

Armazem n. 9—CPC—SB: 1 caixa n. 1.225, repregada.

CC: 1 dita n. 197, idem.

FBC: 1 dita n. 4.503, idem.

X: 2 ditas ns. 1.985 e 1.986, idem.

L—M—S: 1 dita n. 866, repregada e avariada.

2.127—SR: 1 dita n. 2, repregada.

VH: 1 dita n. 640, idem.

WHC: 1 dita n. 163, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de março de 1907.—Manifesto n. 169.

Armazem n. 3 — 352: 4 amarrados sem numeros, quebrados.

Idem: 4 volumes de louça, idem.

Idem: 1 amarrado de 2 volumes de louça, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 18 de março de 1907.—Manifesto n. 202.

Despacho sobre agua — ERJ: 2 caixa numeros 3.294 e 3.295, repregada e avariada.

MG: 2 ditas ns. 300 e 341, idem idem.

HMC: 3 ditas sem numeros, idem idem.

ERJ: 1 dita ns 3.294, idem idem.

MG: 2 ditas ns. 301 e 352, idem idem.

Idem: 1 dita n. 286, idem idem.

FYA: 2 ditas ns. 21.526 e 21.595, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 190 e 21.547, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 21.602 e 21.600, idem idem.

TBC: 2 ditas ns. 5.920 e 5.911, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.939, idem idem.

MG: 3 ditas ns. 290, 287 e 298, idem idem.

Idem: 1 dita n. 331, idem idem.

TBC: 2 ditas ns. 5.878 e 5.877, idem idem.

MG: 3 ditas ns. 202, 280 e 235, idem idem.

Despacho sobre agua—A&I: 3 caixas ns. 95, 63 e 64, repregadas e avariadas.

HMC: 4 ditas ns. 98, 90, 114 e 80, idem idem.

TBC: 3 ditas ns. 5.908, 5.949 e 5.847, idem idem.

MG: 2 ditas ns. 282 e 285, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 326 e 289, idem idem.

AJ: 3 ditas ns. 58, 91 e 51, idem idem.

FYA: 2 ditas ns. 186 e 21.534, idem idem.

AJ: 3 ditas ns. 790, 67 e 81, idem idem.

FYA: 2 ditas ns. 205 e 195, idem idem.

MG: 2 ditas ns. 283 e 207, idem idem.

FYA: 2 ditas ns. 202 e 21.605, idem idem.

HMC: 1 dita n. 52, idem idem.

Barca norueguense *Sirrahi*, procedente de Hamburgo, entrada em 7 de março de 1907.—Manifesto n. 170.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de março de 1907.

—Manifesto n. 199.

Armazem n. 12 — Vianna: 2 caixas ns. 5.951, 5.942, repregadas e avariadas.

CPC: 2 ditas ns. 695, 1.726, idem idem.

FSC—K: 1 dita n. 15.473, idem idem.

PTC: 1 dita n. 99, idem.

MB: 2 ditas ns. 1.954, 2.651, idem idem.

BF: 1 dita n. 1.147, idem idem.

CPC: 2 ditas ns. 419, 410, idem idem.

Armazem da Estiva—PC: 4 ditas sem numeros, idem idem.

FC: 4 ditas idem, idem idem.

LAGE: 4 ditas idem, idem idem.

MJRC: 4 ditas idem, idem idem.

HMC: 2 ditas ns. 38, 45, idem idem.

FC: 2 ditas sem numeros, idem idem.

Armazem n. 11—Z—F: 1 caixa n. 799, repregada e avariada.

DC: 1 dita n. 316, idem idem.

FAF: 1 dita n. 84, idem idem.

YIC: 1 dita n. 2.654, idem idem.

BJSR—BA: 1 dita n. 105, idem idem.

AD: 1 dita n. 4.897, idem idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Manchester, entrado em 7 de março de 1907.—Manifesto n. 109.

Armazem n. 3—OW—320: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor allemão *Macedonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de março de 1907.—Manifesto n. 120.

Armazem n. 6—Sem marca: 1 barril sem numero, vazio.

Vapor nacional *Orion*, procedente de Montovideo, entrado em 16 de março de 1907.—Manifesto n. 194.

Armazem n. 6—H: 2 barricas ns. 29 e 29, avariadas.

Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de março de 1907.—Manifesto n. 155.

Armazem n. 14—AMC: 1 barril vazio sem numero, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 24 de março de 1907.—Manifesto n. 228.

Armazem das amostras—RCC: 1 1 caixa n. 339 repregada.

RCC: 1 dita n. 340, idem.

S—N: 2 ditas ns. 5.400 e 5.409, idem.

Armazem da estiva—Idem: 1 dita n. 5.430, idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 24 de março de 1907.—Manifesto n. 225.

Armazem das amostras — AG Fontes: 1 caixa sem numero, repregada.

Norton Megaw: 1 dita sem numero, idem.

Edmard Anvart—C: 1 pacote sem numero roto.

Hard Rond: 1 caixa sem numero, idem.

CSR: 1 amarrado n. 3 roto, idem.

Davidson Pullen—C: 1 caixa sem numero, idem.

PS Nicolson: 1 dita sem numero repregada.

Armagem da bagagem — MPA Souza — Silva: 1 mala aberta, idem.

Armagem da bagagem—M. P. A. Souza Silva: 1 mala sem numero aberta.

Idem: 1 dita idem, idem.

G. Modestino: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 chapeleira idem, idem.

Idem: 1 mala idem, idem.

G. Modestino: 1 dita idem, idem.

J. G. Meyer: 1 dita idem idem.

Vapor inglez *Amazon*, procedente de Southampton, entrado em 25 de março de 1907.—Manifesto n. 125.

Armagem da bagagem—FSB: 1 caixa sem numero aberta.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

J. Loureiro: 1 dita idem, idem.

Delmvio: 1 dita idem, idem.  
 A. Fernandes: dita idem, idem.  
 Vapor francez *Orleanais*, procedente de Buenos Aires, entrado em 25 de março de 1907.—Manifesto n. 121.  
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 bahu sem numero, aberto.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de março de 1907.—Manifesto n. 211.  
 Armazem n. 9—AKC: 2 gigos ns. 5.239 e 5.148, repregados.  
 C: 2 caixas ns. 4.050 e 4.058, idem.  
 C—M—C: 1 dita n. 676, idem.  
 Dia: 1 dita n. 193, idem.  
 FCC: 1 dita n. 32, idem.  
 HAC: 1 dita 4.752, idem.  
 J—R—C—C: 2 ditas ns. 71 e 1.331, idem.  
 Tijuca: 1 dita n. 5.874, idem.  
 C—1914—O: 1 dita n. 193, avariada.  
 Vapor francez *Canarias*, procedente do Havre, entrado em 11 de março de 1907.—Manifesto n. 177.  
 Armazem n. 1 — Ecole des Mines: 1 caixa n. 54, repregada.  
 Armazem n. 1—Ecole des Mines—Ouro Preto: 1 caixa n. 53, repregada e avariada.  
 Casa Claudino: 1 dita n. 9.056, idem idem.  
 Alvarique: 3 ditas ns. 136, 141 e 153, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 145, 156 e 153, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 148 e 137, idem idem.  
 L&C: 1 dita n. 97, idem idem.  
 MN: 1 dita n. 37, idem idem.  
 MB: 1 dita n. 8.449, idem idem.  
 MB: 1 dita n. 8.450, repregada.  
 Vapor francez *Cortilliere*, procedente de Borlécs, entrado em 18 de março de 1907.—Manifesto n. 202.  
 Armazem n. 11—MBC: 1 caixa n. 571, repregada.  
 Costel: 1 dita n. 154, idem.  
 B&S: 1 dita n. 1.529, idem.  
 BF: 1 dita n. 17.514, idem.  
 CPC: 2 ditas ns. 17.531 e 750, idem.  
 CLS: 1 dita n. 27, idem.  
 CPC: 2 ditas ns. 1.756 e 1.754, idem.  
 DP—VC: 1 dita n. 1.614, idem.  
 F—RJ: 1 dita n. 91, idem.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 5.586, idem.  
 MC: 1 dita n. 1, idem.  
 NSCB: 1 dita n. 201, idem.  
 RC: 1 dita n. 2.645, idem.  
 CS: 1 dita sem numero, idem.  
 CPC: 1 dita n. 1.756, avariada.  
 MBC: 1 dita n. 571, repregada.  
 Costel: 1 dita n. 154, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

**Contadoria da Marinha**

**NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS**

Pelo presente scientifico aos Srs. Jonathas de Miranda Castro e Laudelino Costa de Araujo Coutinho que foram processadas as contas de sua gestão, relativas aos períodos de 14 de janeiro a 11 de maio de 1897 e de 18 de abril de 1905 a 21 de março de 1901, em que exerceram o cargo de agente comprador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo apresentar dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, os documentos que comprovem a applicação das importancias que receberam para as despesas a seu cargo, na forma do art. 185 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, certos de que, findo aquelle prazo, terão os respectivos processos o devido andamento.  
 Contadoria da Marinha, 26 de março de 1907.—O contador, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

**Ministerio da Guerra**

**AVISOS**

N. 224, de 27 de março, adiantamento de 2:000\$ ao director do Tiro Nacional, capitão Antonio Augusto de Moraes.  
 Ns. 176 e 219, de 13 e 26 de março, pagamento de 600\$, ao general de brigada Antonio Adolpho de Fontoura Menna Barreto, de indemnização de um arreamento.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

*Acquisição de um rebocador e de uma pequena embarcação para o serviço da commissão fiscal das obras do porto da Bahia*

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que, no dia 20 de abril do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral e no escriptorio da commissão fiscal das obras do porto da Bahia, serão recebidas e abertas propostas para acquisição de um rebocador e de uma pequena embarcação, destinados aos serviços da referida commissão fiscal, até o custo maximo de 50:000\$ e de accôrdo com as seguintes condições:

- Especificações de um rebocador para a commissão fiscal das obras do porto da Bahia:
- Comprimento entre perpendiculares ..... 45 pés
- Bocca ..... 9 »
- Calado maximo ..... 5 »
- Velocidade ..... 10 milhas
- Machina *compound* de alta e baixa pressão com condensação por superficie.
- Caldeira, typo de marinha, com chamma de reversão e tendo a capacidade sufficiente para a machina supra mencionada, dando a embarcação a velocidade indicada de 10 milhas e trazendo os respectivos accessorios (manometros, torneiras de prova, etc., etc.)
- Convés de teka.
- Casco de aço.
- Camarins á prôa para a tripulação.
- Roda de leme avante para governo.
- Bancos para passageiros sobre o convés de ré.
- Carvoeiras e tanques de ferro para carvão e agua necessarios ao consumo de um dia, pelo menos.
- Toldo corrido sobre todo o convés.
- Ao rebocador acompanharão os seguintes pertences:

Convés—Bomba de mão, dita para porão, tubo acustico e tympano de signaes para a casa da machina.

Uma ancora galvanizada com correntes e o respectivo virador, um fogão, dois apitos de sons differentes, pharoes de vante e lateraes, amarra de manilha, seis baldes, baldes, escovas, lambaz, etc., etc., para limpeza do convés e do porão.

Machina—Uma machina de alimentação (burrinho), um injector, um ejector, uma caixa de ferramentas para machinista (martello, talhadeira, catraca, chaves inglezas), um jogo de chaves completas, almotolia, deposito de oleo, um jogo de ferros para fogo, martelo para foguista, seis pares de tubos indicadores de agua, escovas para limpar tubos, seis tubos de caldeiras sobresalentes e tudo mais quanto necessario for para que a embarcação possa viajar.

Além das especificações supra, deverá acompanhar uma pequena embarcação movida a gazolina para serviço do rebocador tendo as seguintes dimensões: Comprimento, 22 pés, bocca, 5 pés, calado, 1 1/2 pés.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou na Delegacia Fiscal do mesmo

Thesouro, no Estado da Bahia, uma caução de 500\$ para garantia de suas propostas, que não serão recebidas, sinão á vista do recibo ou certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 2:000\$ para garantia do contracto, e antes de assignal-o.

A caução de 500\$ feita na forma acima indicada ficará pertencendo á União, si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de dez dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 3 de abril de 1907.—*J. F. Parreiras Horta*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CEM VAGÕES PARA O TRANSPORTE DE MINERIO**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de cem vagões para o transporte de minerio, de accôrdo com as especificações e desenhos que se acham na dita intendencia, á disposição dos concurrentes, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo maximo improrogavel para a entrega e o preço em libras ou réis, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa sendo o prazo de entrega condição principal para a preferencia.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 5:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a fazenda federal e municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de março de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/64	14 31/32
» Pariz.....	\$631	\$640
» Hamburgo.....	\$779	\$790
» Italia.....	—	\$643
» Portugal.....	—	\$355
» Nova York.....	—	3\$331
Libra e-terlina, em moeda.....		10\$083
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$800

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:030\$000
Ditas idem idem: 1:000\$.....	1:029\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:025\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	190\$000

Ditas idem idem de 1906, port.	183\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6%, nom.	680\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.	822\$000
Ditas idem idem nom.	83\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 10\$, 4%, port.	68\$000
Banco do Commercio, integ.	181\$500
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/2 1/2 %.	11\$750
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo	12\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil	13\$000
Dita Transporte e Carruagens	70\$000
Ditas Tecidos Confianga Industrial	250\$000
Ditas Tecidos Manufactora Fluminense, c/50 %	260\$000
Dita Tecidos Progresso Ind. do Brazil	310\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	196\$000
Ditos da Comp. Melhoramentos de S. Paulo	150\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$	207\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie	213 000
Ditos idem idem, 2ª serie	209\$000
Debs. da Comp. Tecidos Confianga Industrial	206\$000
Consolidados Mosteiro de São Bento	215\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

### Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 8 DE ABRIL DE 1907

Assucar branco crystal de Pernambuco, 345 réis por kilo.
Dito idem de Sergipe, 350 a 370 réis por kilo.
Dito mascavinho idem, 240 a 300 réis por kilo.
Dito demerara do Maceió, 280 réis por kilo.
Dito mascavo de Pernambuco, 220 réis por kilo.
Dito crystal amarello de Maceió, 290 réis por kilo.
Dito mascavinho de Pernambuco, 300 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 210 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1907.—  
—O presidente, *João Severino da Silva*.  
O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### RECTIFICAÇÃO

Na publicação do relatório de 1906 da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, na edição de hontem, á pag. 2.512, 2ª columna, linha 42ª, onde se diz: 1.903, diga-se: 2.903.

Na acta da assembléa geral extraordinaria em 3) de março findo, da Companhia Luz Stearica, reproduzida na edição de hontem, á pag. 2.514, 2ª columna, linhas 17ª á 21ª, devem ser lidas do seguinte modo: Por procuração de D. Cecilia H. de Saldanha da Gama, Juio de Freitas Lima, D. Leonor S. da Motta Lima e por si, *C. B. Ottoni Junior*.

## SOCIEDADES CIVIS

### Sociedade Brasileira de Beneficencia

FUNDADA EM 4 DE JANEIRO DE 1853 POR PAULO JOSÉ MONÇÃO, PRESIDENTE; CYPRIANO MAFRA, 1º SECRETARIO E EUZEBIO ALVES DE MOURA, 2º SECRETARIO

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.

#### Estatutos

#### CAPITULO I

##### Da sociedade e seus fins

Art. 1.º A Sociedade Brasileira de Beneficencia, fundada em 4 de janeiro de 1853, nesta Capital, onde tem sua séde e fóro, compe-se de illimitado numero de socios, de ambos os sexos, domiciliados no territorio brasileiro.

Paragrafo unico. Só poderão fazer parte da administração brasileiros natos, naturalizados ou nacionalizados.

Art. 2.º A sociedade tem por fim:

I. Prestar aos socios soccorros medicos, pharmaceuticos, de dentista e de advogado;  
II. Soccorrel-os pecuniariamente quando enfermos, invalidos ou presos para julgamento;

III. Auxiliar o funeral dos associados ou encarregar-se delle dependendo até a somma determinada nestes estatutos;

IV. Dar pensão á familia dos socios que fallarem m quites com a sociedade;

V. Proteger, pelos meios ao seu alcance, os associados que se acharem presos ou processados criminalmente, até serem julgados;

VI. Conceder-lhes auxilio para viagem quando seu estado de saude reclamar mudança de clima;

VII. Crear uma secção de montepio, exclusivamente para os socios, a qual será mantida com seus proprios recursos e nunca poderá onerar a Sociedade;

VIII. Instituir uma bibliotheca franca aos socios.

#### CAPITULO VI

##### Da administração

Art. 45. A sociedade será representada e administrada por um conselho, eleito biennialmente na segunda assembléa geral ordinaria.

§ 1.º O conselho administrativo será composto de 15 membros, seis dos quaes constituirão a directoria:

Presidente.

Vice-presidente.

1º secretario.

2º secretario.

Thesoureiro.

Procurador.

e os nove restantes as commissões de syndicanca, de beneficencia e de finanças, de tres membros cada uma.

Art. 48. São attribuições do presidente:

a) Presidir ás sessões do conselho administrativo e dirigir os seus trabalhos de accordo com o regimento;

b) Dar andamento no intervallo das sessões a todos os negocios que forem urgentes, submettendo os seus actos á approvação do conselho na sua primeira reunião;

c) Representar a sociedade em juizo ou fóra delle, sendo-lhe permitido, em casos urgentes, constituir mandatarios sob approvação posterior do conselho administrativo.

Art. 52. São attribuições do thesoureiro:  
a) Arrecadar toda a receita da sociedade procedendo sem interrupção á cobrança de alugueis, juros de apolices e contribuições dos socios, sendo responsavel por si e por seus prepostos;

b) Propor ao conselho a nomeação de individuos idoneos e afiançados para seus auxiliares ou cobradores.

#### CAPITULO IX

##### Do patrimonio e dos fundos da sociedade

Art. 89. O patrimonio social será illimitado e constituido por apolices geracs da divida publica e immoveis que a sociedade possuir ou adquirir e pelo mais que constar do competente inventario e dos documentos existentes na secretaria, bem como pelos saldos das contas de remissões e de joias.

Parapho unico. Annualmente, em 31 de dezembro, se procederá a balanço geral, inventariando todos os bens da sociedade, abatidos 5 %, por depreciação, nos moveis, bibliotheca e utensilios e 2 % nos immoveis.

Art. 90. Os diplomas, as menslaidades, os juros das apolices e os alugueis dos predios, bem como qualquer outra renda eventual, constituirão a receita geral da sociedade.

Art. 91. Fóra do caso determinado no art. 100 só poderá ser alienado o patrimonio social, em todo ou em parte, quando o exigirem os encargos inadivaves da sociedade e mediante autorização da assembléa geral, expressamente convocada para esse fim, ou no caso previsto no art. 95, observado em qualquer hypothese o que dispõe o art. 43, § 2º.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1907.

A directoria:

Dr. José Mendes Tavares, presidente.

Braulio Martins, vice-presidente.

Antonio Monteiro da Silva Junior, 1º secretario.

Dante Alvarez de Souza, 2º secretario.

Desiderio Pagani, thesoureiro.

José Carlos Rodrigues Junior, procurador.

### Irmandade do Glorioso Santo Eloy

EXTRACTO DO COMPROMISSO QUE REGE A MESMA IRMANDADE PARA OS FINS DO REGISTRO, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI QUE REGE AS SOCIEDADES CIVIS

De conformidade com o compromisso approved em 1 de dezembro de 1903, publicado no *Diario Official* de 22 de março de 1904, em que foi renovada a constituição da Irmandade do Glorioso Santo Eloy, fundada em 1795, a qual é composta de irmãos ou associados que fazem parte da classe dos ourives em geral e artes correlativas, assim como das mulheres e filhas dos mesmos irmãos.

São seus fins:

§§ 1º a 4º do art. 1º. E' sua séde a Igreja de Nossa Senhora do Parto, da cidade do Rio de Janeiro.

O seu tempo de duração é illimitado.

O fundo social é representado por predios, titulos da divida publica, alfaias, paramentos, etc., sendo a sua renda applicada em distribuição de pensões e auxilios aos irmãos e suas familias e á manutenção do culto catholico, sendo o remanescente empregado em titulos da divida publica e predios.

Os irmãos são representados por uma mesa administrativa compondo-se de 15 membros annualmente eleitos e por uma mesa conjuncta composta, pelo menos, de 20 irmãos, incluidos os 15 da mesa administrativa, a qual dará autorização (em todos os casos previstos no compromisso) para a mesa administrativa operar em nome da irmandade, assumindo compromissos, alienar os seus

bens, representar a irmandade em juizo e fóra delle e praticar todos os actos em nome da irmandade.

Os haveres da irmandade respondem pelas obrigações assumidas pela mesa administrativa, quando tenham sido autorizadas pela mesa conjuncta nos casos previstos pelo compromisso, ou só por aquella quando dentro das suas attribuições, não respondendo por essas obrigações os associados ou irmãos individualmente.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1907.— O 1º secretario, Henrique da Silva Lemos.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.889—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em construção armada». Invenção de Antonio Ziino Chiodo, domiciliado no Cairo, Egypto

A invenção é relativa a aperfeiçoamentos no systema de construção armada a que se refere a patente franceza n. 280.877, de 28 de agosto de 1898. Este systema applicavel á construção de tolas obras particiuares ou publicas, consiste em cer as combinações de armaduras de ferros communs, — principalmente cantoneiras, ferros chatos e redondos, — com tijolos de preferencia os que para este uso forem especialmente fabricados de argila ou de cimento. Esta disposição, com a qual o conjuncto fica de uma grande resistencia, dá ao mesmo tempo a maior latitude ao architecto porque se adapta perfeitamente a todas as combinações que se desejarem, quer de localização, quer de formas.

A presente invenção tem por fim obter, diminuindo ao mesmo tempo o consumo de ferro, uma construção armada mais solidida com uma melhor ligação das armaduras, sendo ao mesmo tempo economica e á prova de fogo; a invenção attinge principalmente os processos de fabrico dos tijolos formando a massa da construção, segundo formas e em condições determinadas, e a depuração do cimento, da cal ou da argamassa, como abaixo se dirá.

O desenho annexo representa (como exemplo) com os aperfeiçoamentos que são objectos da invenção, os diferentes typos por cuja combinação é possível edificar qualquer obra ou edificio completo em construção armada.

Typo n. 1. O typo n. 1, destinado principalmente ás paredes pouco espessas, sem cargas, tectos em abobadas, abobadas de pequenas pontes ou chapas de abobadas de pontes, é representado nas figs. 1 e 2 em corte e em elevação, como parede plana, e nas figs. 3 e 4 em corte transversal em plano, como tecto em abobadilhas.

E' formado de tijolinhos de argila A, de 11 12 a c/m de largura, por 22 a 24 c/m. de comprimento, e de 10 a 12 m/m de espessura, dispostos em fiadas alternadamente rectas e obliquas (figs. 2 e 4) sobre uma armadura composta de cantoneiras a formando base de apoio e protecção das partes lateraes, e ferros chatos b ligando as cantoneiras umas ás outras por parafusos c. Estes ferros ficam mergulhados na argamassa da construção, applicada de modo que a sua espessura entre os tijolos A não exceda 5 m/m.

A espessura da construção do typo n. 1 com 4 fiadas de tijolinhos é de 40 m/m; pôde-se ir até 8 fiadas, augmentando a espessura de 14 m/m por fiada, seja de 110 m/m para 8 fiadas sobrepostas.

As diferentes espessuras a empregar são as seguintes :

a) para tectos de edificios (tectos formados por abobadas, fig. 3) espessuras no centro :

vãos de 1 a 4m espessura	40 m/m
« « 4 a 6m «	54 m/m
« « 6 a 10m «	68 m/m
« « 10 a 15m «	82 m/m
« « 15 a 20m «	96 m/m
« « 20 a 25m «	96 m/m
« « 25 a 30m «	110 m/m

b) espessuras de contra-abobadas v (fig. 5) de abobadas principaes V com ;

vãos de 1 a 6m espessura	40 c/m
« « 6 a 15m «	54 c/m
« « 15 a 25m «	60 c/m
« « 25 a 30m «	82 c/m

c) muro de pequena espessura, sem cargas (figs. 1 e 2);

dimensões 4 x 5 espessuras	54 m/m
« 5 x 5 «	68 m/m
« 7 x 5 «	82 m/m

d) para abobadas de pontes :

vão 2 a 4m flecha 0, m 80 espes.	82 m/m
« 5 a 10m « 1, m 00 «	96 m/m
« 10 a 15m « 1, m 50 «	110 m/m
« 15 a 20m « 2, m 00 «	110 m/m

e) para chapa de abobada de pontes tendo de :

vão 2m flecha 40 c/m espessura	68 m/m
« 4m « 80 c/m «	82 m/m

A argamassa interposta entre as camadas de tijolinhos pôde ser ou cimento com base de silicato (duas partes de cimento por tres de areia), ou cimento de cal depurada, como abaixo se verá.

Os resultados obtidos nas experiencias autorizam o inventor a dizer que um tecto formado por abobadilhas, segundo as figs. 3 e 4 com o minimo da espessura, isto é, 40 m/m, pôde supportar uma carga uniformemente repartida de 2.000 kilogrammas por metro quadrado,

Experiencias feitas com um abobada de 96 m/m de espessura, 2 metros de vão e 60 c/m de flecha, deram os resultados seguintes : designando por : R a carga da ruptura á tracção em m/m<sup>2</sup>; R<sub>1</sub> a carga de segurança e E o modulo de elasticidade :

Argamassa com base :	
De silicato	De carbonato
R = 0,400	R = 0,320
R <sub>1</sub> = 0,300	R <sub>1</sub> = 0,220
E = 3,000	E = 3,400

O peso da construção pôde ser computado approximadamente do modo seguinte :

Peso por m <sup>2</sup> :		
Espessura	Com carbonato	Com silicato
40 m/m	66 k	»
54 »	96 »	100 k
68 »	113 »	127 »
82 »	128 »	152 »
96 »	156 »	181 »
110 »	184 »	210 »

Typo n. 2 — O typo n. 2, destinado principalmente ás paredes interiores secundarias e a certos trabalhos hydraulicos, é representado em corte na fig. 6 e em elevação na fig. 7.

Compõe-se de tijolos de argila B de grande espessura e de tijolinhos collocados de cada lado da parte central B, de mo lo a formar um revestimento externo. Os tijolos B tem 50 m/m a 70 m/m de espessura, em proporção com as paredes a levantar; tem em uma das cabeças um travamento triangular b<sup>1</sup> e na outra um encaixe b<sup>2</sup> da mesma forma, de modo que todos os tijolos de uma mesma fiada se encaixam uns nos outros para formar uma ligação vertical de 20 m/m no minimo.

A armadura metallica compõe-se como no typo n. 1, de cantoneiras a formando as bases da parede e de ferros chatos b ligando as cantoneiras uma ás outras por parafusos, e mergulhados na espessura da parede.

A argamassa empregada pôde tambem ser ou cimento de base de argila (duas partes de cimento por tres de areia) ou cal nas condições abaixo explicadas.

As espessuras são appoximadamente as seguintes :

1 tijolo e 2 tijolinhos...	80 m/m
2 » » 2 » ...	140 »
3 » » 2 » ...	195 »
4 » » 2 » ...	250 »

Nos paizes em que ha falta de argila, poderão os tijolos ser fabricados de cimento o que lhes augmenta a resistencia; neste caso deverão ser conservados em logar humido para facilitar a oxydación.

Como fica dito, o typo n. 2 pôde ser empregado para as paredes internas de importancia secundaria; podendo tambem servir com vantagem para construcções hydraulicas como pilares de pontes, muros de caes, diques, muros de support., etc., por meio de paredes ôcas de encimento interior. As figs. 8 e 9 representam, respectivamente, um encontro e um pegã de ponte construido de tal modo.

As paredes do muro de grande espessura a cons ruir são constituídas por uma construção do typo n. 2, de uma espessura de 195 m/m, por exemplo: levantada sobre um alicerce de concreto. Com ferros laminados f e tirantes t, forma-se uma especie de quadro sustentando as paredes da caixa assim formada, e ligando as umas ás outras. Estes quadros de ferro f são collocados de 80 em 80 c/m de altura, e reunidos por travessas de ferro; os tirantes de um mesmo quadro são collocados de 80 em 80 c/m de distancia.

Preparada a caixa para o perimetro do muro, applica-se-lhe, tanto interior como exteriormente, um emboço de cimento de 5 m/m e depois de secco, enche-se o vão interior com concreto magro feito com cimento semi-hydraulico. Fêchar-se-ha finalmente a parte superior com uma pequena camada de concreto para impedir que a agua ou o lodo penet e no enchimento. O todo não tardará a formar uma unica massa homogenea muito resistente e protegida contra qualquer infiltração.

No caso em que se queira que a face visivel das paredes seja revestida de mosaico, substituir-se-ha o enbocimento de cimento por tijolinhos, por exemplo hexagonaes de 15 m/m de espessura, de cimento applicados com a mesma argamassa de construção.

Podem-se construir do mesmo modo muros de supporte de diques, tendo-se o cuidado de collocar as cantoneiras da base sobre terreno compacto, a uma profundidade que permita haver resistencia á pressão.

Emfim as pequenas pontes sem importancia podem ser executadas por meio da parede do typo n. 2, ordinario.

Typo n. 3. O typo n. 3 convem especialmente para a construção de tubos, de esgotos e de pequenas pontes. Compõe-se de tijolinhos delgados e de uma só fiada de tijolos postos de cutelo no exterior sobre a periphèria, como se vê na fig. 10, para um tubo de esgoto.

A argamassa é feita com cimento de base de argila (duas partes de cimento para tres de areia).

As espessuras e pesos por metro quadrado são approximadamente as seguintes :

Com o ição			Espessura	Peso
				por m <sup>2</sup>
1 tijolo e 3 tijolinhos....	90 m/m	170 k		
1 » e 4 » ...	105 »	191 k		
1 » e 5 » ...	120 »	227 k		
1 » e 6 » ...	135 »	255 k		
1 » e 7 » ...	150 »	281 k		

Os tijolos exteriores que cercam o tubo ou o esgoto servem apenas para dar a forma exterior para evitar formas de madeira e para impedir que o lodo penetre na construção.

A armadura dos tubos circulares compõe-se de arcos de ferro chato de 30 m/m por 3 m/m, mais ou menos, collocados no corpo da construção a terça parte da espessura desta, contada da face externa, para resistir ás pressões internas: travessas longitudinaes com as mesmas dimensões dos arcos, ligando-os por meio de parafusos. Os arcos podem ter o intervalo de 1<sup>m</sup> e as travessas o de 50 c/m.

A armadura de tubos formando angulos, como o esgoto (fig. 10), compõe-se de cantoneiras de 40x40x5 m/m (pouco mais ou menos) collocadas nos angulos sobre todo o comprimento para impedir o deslocamento dos angulos pela pressão interna; arcos cercando o esgoto e travessas, como acima, tudo ligado por meio de parafusos.

*Typo n. 4*—É uma parede ôca formada por tijolos aglomerados dando-se preferencia ás formas indicadas nas figs. 11 e 12 que representam tijolos isolados, e nas figs. 13, 14 e 15 que representam em projecção horizontal e vertical paredes construidas conforme este typo.

Os tijolos M trazem um travamento triangular em uma das cabeças, e na outra um encaixe de forma correspondente; estes tijolos são destinados a formar a cadeia.

Os tijolos N tem dous travamentos triangulares e dous encaixes de forma igual nas faces longitudinaes oppostas; constituem os tijolos de levantamento.

São tijolos formados por um agglomerado de concreto fino composto de duas partes de pedra britada, em fragmentos de menos de 5 m/m de diametro, uma parte de areia e duas partes de cimento, sendo estes elementos depurados, como se verá abaixo.

A argamassa de ligação dos tijolos é formada por duas partes de cimento e tres de areia.

A argamassa pôde ser de cal e os tijolos de barro, tendo então menos um quarto de resistencia á compressão, segundo os paizes e segundo as condições relativas á agua e á humidade em que se achem.

Os tijolos ligados na construção, como o indicam as figs. 13, 14 e 15.

Para que a resistencia seja perfeita é preciso dispor de 80 em 80 c/m (pouco mais ou menos) em altura; uma dupla fiada de tijolos (ou de tijolinhos typo n. 1) fechando o vão e unindo as pequenas paredes elementares que formam a espessura da grande parede. Nesta especie de coberturas internas, deixam-se vãos de 10x10 c/m para a circulação do ar no interior da parede.

Para a utilização deste typo de parede podem-se tomar por base os dados seguintes de uma casa de habitação, á espessura a dar a parede e a sua constituição, sendo os tijolos postos de prancha:

Dois andares: espessura 36 c/m com duas paredes delgadas de 13 c/m e um vão;  
Tres andares: espessura 38 c/m com tres paredes delgadas de 13 c/m e um vão;  
Quatro andares: espessura 38 c/m com tres paredes delgadas de 13 c/m e dous vãos;  
Cinco andares: espessura 80 c/m com quatro paredes delgadas de 13 c/m e tres vãos.

Seis andares: espessura 102 c/m com cinco paredes delgadas de 13 c/m e quatro vãos.

Oito andares: espessuras 124 c/m com seis paredes delgadas de 13 c/m e cinco vãos.

Podem tambem servir as fórmulas dadas por Poncelet, Sacchi, Alberti, Dejardin, etc., diminuindo 1/3 na espessura dada por essas fórmulas:

Paredes exteriores:

Para edificios simples:

$$X = \frac{2L + a}{3 \cdot 48} + 0,021 \times U$$

Para edificios duplos:

$$X = \frac{L + a}{3 \cdot 48} + 0,027 \times U$$

Para edificios triplos:

$$X = \frac{2 \cdot 3L + 3a}{3 \cdot 144} + 0,027 \times U$$

Paredes longitudinaes ou transversaes:

$$X = \frac{L' + a'}{3 \cdot 36} + 0,027 \times U$$

Estas fórmulas tambem podem servir para os dous primeiros typos de paredes precedentemente descriptos, diminuindo 2/7 do seu resultado:

$$X = \frac{L' + a'}{7 \cdot 36} + 0,027 \times U$$

L comprimento do edificio, L' distancia entre duas paredes, a altura total do edificio desde o solo, a' altura de cada pavimento, U numero de pavimentos.

Os pesos approximadamente das paredes do typo n. 4, são as seguintes, postos os tijolos de prancha:

Peso por m2 com		
espessura	carbonato	silicato
36 c/m	370 k	455 k
58 »	550 k	880 k
80 »	740 k	910 k
102 »	925 k	1.135 k
124 »	1.115 k	1.365 k

Sabe-se que o cimento com grande proporção de argila, em toda a construção hydraulica ou nos edificios communs, não resiste á acção directa do sol que o desagrega alterando a oxidação dos silicatos. É preciso portanto empregar uma argamassa com base de carbonatos para todos os locais que devem estar expostos ao sol ou ao calor.

E por este motivo, e conforme a invenção, a argamassa empregada será: 1º de base de silicato ou de cimento para as construções que devam achar-se em contacto permanente com a agua, ou com a humidade; 2º de base de carbonato para a construção das partes do edificio que devam estar expostas ao calor ou ao sol. Para as paredes exteriores emprega-se a cal hydraulica.

Esta argamassa deverá ser formada por elementos de qualidade superior e depuradas.

Para argamassa de cimento dever-se-ha empregar de preferencia a qualquer outro.

1º, o cimento de Ferrara (Italia); 2º, o de Bolonha; 3º, o cimento inglez de Portland, devendo este cimento conter 70 a 76 % de silicato e de carbonato para que se produza uma oxidação instantanea muito forte.

Para se obter a depuração do cimento e alcançar-se os 76 % de silicato e de carbonato, procede-se do modo seguinte: é passado por um crivo de malhas de 1<sup>m</sup>/m de lado, para separar-o da parte argilosa transformada em barro cosido; o cimento assim depurado deverá ser sempre empregado para a argamassa hydraulica composta de 2/5 de cimento e 3/5 de areia, esta deverá ser levada e passada pelo crivo antes de empregada para ficar desembaraçada de saes e de qualquer substancia lodosa.

É preciso ter o cuidado de não deixar secar a argamassa durante o seu preparo, fornecendo-lhe a quantidade de agua precisa

e misturando immediatamente para evitar qualquer fermentação. A argamassa deverá ser amassada muito fluida para que á junta entre dous tijolos não exceda de 4 a 5 m/m.

A agua empregada para amassar será clara e sem impureza; na occasião de empregar-se adicionar-se-lhe-a 3 % do silicato de potassa; a solução assim obtida de verá ser utilizada no mesmo dia para evitar qualquer alteração pelo ar.

Para a argamassa de cal obter-se-ha a depuração do modo seguinte: Verifica-se primeiramente si a pedra de cal contem pelo menos 53 % de carbonato para 42 % de calcario granuloso; cose-se, reduz-se a pó logo que sahe do forno. A cal em pó e passada pelo crivo de 1<sup>m</sup>/m. A parte fina deverá ser conservada ao abrigo da humidade e utilizada dentro de 12 dias.

Segundo a invenção, tambem, os tijolos empregados na construção são depurados pelos mes mos processos.

Os tijolos que servem para a construção das paredes ôcas do typo n. 4 são feitos (se ha falta de argila) com a mistura seguinte: Areia pura lavada, 2; areia granulosa, 1; cimento puro, 1 e dever-se-ha juntar 3 % de silicato de potassa á agua que servir para se fazer a mistura.

Ou ainda:

Cal hydraulica, 10; cimento depurado, 5; areia fina peneirada, 20; areia granulosa, 20; agua para amassar adicionada com 1 % de silicato.

Estes tijolos são mais resistentes que os de argila e devem supportar 5 kilos de pressão por centimetro quadrado.

Os tijolos de argila deverão ser bem cosidos e comprimidos; deverão ser bem molhados para estarem ainda humidos quando applicados. A sua superficie deverá ser rugosa para facilitar a adherencia com argamassa. A argila empregada será de preferencia de uma cor vermelha azulada, e deverá ser desembaraçada de qualquer incrustação externa cuja composição tenha sido alterada pelo sol. Para se fabricarem tijolos com esta argila é preciso deixal-a secar ao sol durante alguns dias, depois reutilizal-a pó, passal-a ao crivo de 2 m/m e finalmente juntar-lhe a quantidade de agua necessaria; no fim de 48 horas deverá a massa achar-se em estado de ser facilmente trabalhada pelos operarios na formação dos tijolos. Os tijolos não deverão ser cosidos de mais para evitar-se a cristallisação. As faces serão rugosas para augmentar a adherencia da argamassa.

Quando se tem de empregar tijolos de argila não comprimidos, é preciso mergulhal-os previamente na solução seguinte:

Silicato de potassa, 1; cimento depurado, 5; agua 50; o que os cobre com um revestimento impermeavel que os torna mais resistentes obstruindo-lhes as partes porosas.

Para paredes de typo n. 4 que devem ficar expostas ao sol, a argamassa a empregar será composta de cal hydraulica de primeira qualidade, 2 partes, areia pura 3 partes. A cal que neste caso convem é de pedras que antes de cosidas dão 76 partes de marna, 14 argila e 10 de areia.

A mão de obra de toda a construção executada segundo a presente invenção é muito simples. Po-de-se em poucos dias construir um edificio seja qual for a sua importancia. Mas deve-se notar que todas as paredes tem de ser levantadas ao mesmo tempo, por ser muito rapida a presa da argamassa e secarem rapidamente as paredes.

Nº este systema de construção, os alçarcões não são sempre indispensaveis, em uma camada de concreto semi-hydraulico de 40 c/m basta para supportar o peso de uma casa de dous andares.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233 de 28 de junho de 1884 e n. 984 de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na repartição official da França, em 10 de outubro de 1905. (Patente n. 358.399.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A invenção tem principalmente por fim um modo de construção armada applicavel a trabalho de todas as especies, caracterizado por uma ligação de tijolinhos chatos e tijolos grossos, de formas e dimensões convenientes, com uma armadura metallica composta de cantoneiras, ferros chatos e parafusos, tudo mantido em união por uma argamassa de composição determinada, de base de silicato ou de cimento, ou de base de carbonato, segundo as circumstancias, sendo os materiais empregados preparados e depurados de modo a terem uma grande resistencia e uma grande rapidez e presa.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1906. — Por procuração, Jules Geraud & Leclerc & Co.

N. 4.890—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em commutadores electricos para a tracção electrica por systema de contacto de superficie». Invenção de Robert Brown, domiciliado em Londres, Inglaterra.

Referese a invenção a aperfeiçoamentos em commutadores destinados a se usarem em tracção electrica no systema de contacto de superficie, achando-se estes commutadores em conexão com o conductor principal e tambem com pontos de contacto situados na superficie da via e por cujo meio o collector no vehiculo recebe a corrente, estando os pontos de contacto normalmente fóra de circuito, e pondo-se em circuito quando os commutadores são operados por um dispositivo conveniente supportado pelo vehiculo e que se projecta preferivelmente em uma fenda ou conducto pouco profundo formado na via para este fim.

Os desenhos annexos representam diversos methodos para realizar a minha invenção.

A fig. 1 é uma secção vertical de uma forma de commutador segundo a invenção; a fig. 2 um plano do mesmo commutador, parte em secção; a fig. 3 é um plano representando uma ligeira modificação do methodo para operar o commutador das figs. 1 e 2; a fig. 4 é uma secção longitudinal de um commutador em que o eixo operador é disposto de modo a correr longitudinalmente em sua caixa, em lugar de revolver, como nas outras figuras.

Na disposição representada, figs. 1 e 2, monto um eixo 1, de modo a poder revolver em uma caixa 2, disposta de modo conveniente em relação á fenda ou conducto existente na via; por exemplo, parafusada nos da sapata do trilho.

A cabeça do eixo 1 supporta um braço ou alavanca 4, que, na disposição preferivel, representada, projecta-se horizontalmente pela fenda ou conducto, podendo contudo, ter uma posição vertical na fenda. Em um e outro caso, o braço ou alavanca 4 acha-se normalmente no trajecto de uma barra operadora 5, supportada pelo vehiculo e que se projecta na fenda ou conducto.

No eixo 1 acha-se tambem montado, mas isolado deste eixo, um braço ou barra 6, consistindo preferivelmente em um par de tiras de cobre ou materia conductora semelhante, que se projecta de lados oppostos do eixo e é disposta de tal modo que, sendo operada por este ultimo, completa a conexão electrica

entre bornes 7, 8, fixados em lados oppostos de um revestimento 9 de materia isolante situado na parte inferior da caixa 2.

Os bornes 7, 8 estão respectivamente ligados ao conductor principal e ao ponto de contacto por meio de conductores 10, 11, fixados nos bornes por parafusos 12, 13. Na disposição representada, estes parafusos formam parte integrante dos bornes e atravessam aberturas firmadas no revestimento 9, servindo as porcas 14, 15 para fixar 10 e 11.

Os conductores 10, 11 passam por aberturas, na caixa 2, fechada de modo impermeavel á agua por meio de bucinas ou caixas de estopa ou de outro modo conveniente.

Na posição normal do eixo 1, a alavanca 4 que elle supporta se projecta na fenda ou pela fenda ou conducto já descripto, e nesta posição o braço ou barra 6 acha-se fóra do contacto com os bornes 7 e 8, como representam as linhas de pontos das figs. 1 e 2. Quando, porém, a alavanca 4 revolve de lado ou outro sob a acção da barra 5 supportada pelo vehiculo, torna a posição representada em linhas mixtas em 5.ª nestas figuras, e portanto a barra 6 revolve de modo a fazer contacto com os bornes 7 e 8, como indicado em 6.ª. Depois de passar a barra 5 além da alavanca 4, é necessario que esta e as partes connexas retomem immediatamente suas posições normaes. Para este fim, posso empregar o dispositivo da fig. 1 comprehendendo um par de luvas de face inclinada 16, 17, montadas no eixo 1 com suas faces inclinadas em contacto, e alojando-se na luva inferior 16 uma parte quadrada do eixo, de modo a revolver com elle, emquadro a luva superior 17 é impedida de revolver por uma lingueta 18, que lhe permite todavia correr longitudinalmente no eixo. Quando a luva 16 revolve com o eixo, sua face inclinada, operando contra a da luva 17, tende a forçar esta ultima a revolver tambem; não podendo, porém, esta luva revolver, ella se ergue e põe assim sob tensão uma mola 19 assenta em sua face superior e esta tensão, no momento em que a barra 5 abandona a alavanca 4, assegura a volta das partes as suas posições normaes, em razão da acção inversa das faces inclinadas das luvas 16, 17, que cooperam entre si.

A parte superior da caixa 2, em que trabalham as luvas 16 e 17 póde se encher de graxa destinada a lubrificar as partes moveis e impedir ao mesmo tempo a entrada de humidade nas partes que fazem contacto.

Em lugar de montar o braço ou alavanca 4 directamente no eixo 1, como indicado, figs. 1 e 2, este braço ou alavanca póde, como representa a fig. 3, montar-se de modo independente num supporte formado ou fixado na caixa 2, e o movimento rotativo imprimido á alavanca pela barra 5 transmite-se então ao eixo 1 por meio de um par de engrenagens 20, 21. Esta disposição póde ser empregada nos casos em que é desejavel fazer recuar o commutador da fenda ou conducto em que trabalha a barra 5.

A fig. 4 mostra uma construção modificada do commutador em que o eixo 1, em lugar de revolver sob a acção da barra 5, corre longitudinalmente na caixa 2, completando assim o circuito. Nesta disposição, o braço ou alavanca 4, pivota-se num supporte sustentado pela caixa 2, e seu pivot supporta tambem um disco 22 excentrico dotado preferivelmente de uma face chata 23, que, na posição normal do commutador, assenta contra uma placa ou barra 24 montada na ponta do eixo 1. Uma mola 23 apoia contra um collar 26 no eixo e tende a manter constantemente a placa 24 em contacto com a periphèria do disco excentrico 22. O eixo supporta um braço 6, que, como na disposição precedente é formado de modo a poder fazer contacto com bornes 7 e 8, liga-

dos respectivamente aos conductores 10 e 11 que vão ter ao ponto de contacto e ao conductor principal.

Nesta disposição, quando o braço ou alavanca 4 revolve em uma ou outra direcção sob a acção da barra operadora 5 de um carro que se approxima, o disco excentrico montado no mesmo pivot que o braço 4, revolve de modo correspondente; sua periphèria opera então contra a placa 24 e impelle esta e o eixo 1 interiormente contra a resistencia da mola 25, pondo assim o braço 6 em contacto com os bornes 7 e 8 e completando o circuito. Assim que a barra 5 abandona a alavanca 4, as partes voltam á sua posição normal sob a acção da mola 25, e a face chata 23 do disco 22 faz com que ellas venham a cooperar com a alavanca 4 que se projecta no trajecto da barra operadora 5 do carro proximo seguinte.

Compreende-se facilmente que, em lugar de se disporem os bornes 7 e 8 em frente um de outro, ambos podem ser situados no mesmo lado da caixa 2 ou collocados de outro modo, formando-se o braço 6 de modo a se adaptar á disposição peculiar que for usada.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official da Inglaterra em 24 de janeiro de 1906 sob n. 1.818.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º O emprego em tracção electrica, no systema de contacto de superficie, de um commutador comprehendendo um eixo sobre que se acha montado um braço susceptivel de pôr em comunicação bornes ligados respectivamente ao conductor principal e ao ponto de contacto, achando-se aquelle eixo dotado tambem de uma alavanca montada nelle ou em outra conexão com elle e operada, na passagem de um carro, de modo a fechar o circuito no ponto de contacto, e cortar automaticamente a corrente neste ponto assim que passou o vehiculo; substancialmente como descripto.

2.º O modo de montar a alavanca descripta na reivindicação n. 1, de modo a se projectar horizontalmente pela fenda ou conducto; substancialmente como especificado.

3.º Em um commutador da construção especificada na reivindicação n. 1, o modo de montar o eixo de maneira a ser susceptivel de rotação sob a acção de uma barra supportada pelo vehiculo e que vem em contacto com sua alavanca, completando assim o circuito no ponto de contacto, e o emprego de um dispositivo, como um par de luvas de face inclinada como descripto, para assegurar a volta das partes á sua posição normal depois da passagem do vehiculo; substancialmente como especificado.

4.º Em um commutador da construção especificada na reivindicação n. 3, a disposição que consiste em formar na parte superior de sua caixa um recipiente para graxa ou materia analoga, destinada a conservar as partes lubrificadas e impedir a humidade de penetrar nas partes que formam contacto; substancialmente como especificado.

5.º Em um commutador da construção especificada na reivindicação n. 1, o modo de manter o eixo de maneira a poder correr longitudinalmente na caixa, e o emprego de um dispositivo, como o disco excentrico descripto, para transmitir a este eixo o movimento communicado a sua alavanca pela barra operadora supportada pelo vehiculo, e para fazer voltar as partes á sua posição normal depois da passagem do vehiculo; substancialmente como especificado.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1907. — Pp. Jules Geraud Leclerc & Co.

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

- Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil,** pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000
- As minas do Brazil e sua Legislação,** pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
- Idem, 2º volume..... 6\$000
- Idem, 3º volume..... 6\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará,** por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,** conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Carta geral da antiga Provincia do Maranhão,** pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000
- Carta da Baçia do São Francisco,** organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000
- Constituição Moral e Deveres do Cidadão,** por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000
- Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....** 6\$000
- Constituição e Leis Organicas da Republica** 5\$000
- Carta Geographica do Brazil,** pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000
- Carta Geographica de Goyaz,** pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000
- Carta Geographica de Matto Grosso,** por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000
- Carta Geographica da Republica,** pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000
- Cartas jesuíticas,** do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000
- Carta chorographica da provincia de Santa Catharina,** por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000
- Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina,** 1830..... 6\$000
- Diccionario dos verbos irregulares,** por C. do R..... 1\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil,** pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000
- Diccionario Bibliographico Brasileiro,** contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

- Esboço Biographico de Abrahão Lincoln,** traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... 5\$00
- Fabulas de La Fontaine,** vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000
- Genera et species Orchidearum Novarum** quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodriguez, 2º volume..... 1\$000
- Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil,** desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independência, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796pags., em 8º 5\$000
- Historia dos tres grandes capitães da antiguidade** ( Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama, 3\$000
- Hugonianas — Poesias de Victor Hugo,** traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000
- Hydrographie du Haut San-Francisco,** por Emm. Liais..... 15\$000
- Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....** 1\$000
- Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—** Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00
- Instrucções para as eleições federaes—** Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$00
- Lei do Orçamento da despeza para 1906,** lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905... 1\$000
- Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil,** pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000
- Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria.....** 3\$000
- Licções de Physica,** professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000
- Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal,** decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 5\$00
- Manual do empregado de Fazenda,** por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros, vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... 100\$000
- Um volume em separado..... 5\$000

- Marcas de fabrica,** decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887 5\$00
- Marcas de fabrica e de commercio —** Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887,—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000
- Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....** 6\$000
- Organização Judiciaria,** comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000
- Ordenança dos toques de corneta e clarim,** pelo coronel Moreira Cesar... 2\$000
- Orçamento da receita e despeza para 1905 —** Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exorcicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000
- Parecer do Senador Ruy Barbosa** sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr, vol. 6\$000
- Primeiras Licções de Cousas,** de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4\$00
- Pacificação dos Krichanás,** passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodriguez..... 1\$000
- Prosadores e Poetas Latinos,** pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000
- Projecto do Codigo Civil Brasileiro,** precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$00
- Réplica do Senador Ruy Barbosa** sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000
- Regulamento processual da Justiça Sanitaria,** decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00
- Regulamento Sanitario,** decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500
- Regulamento das Companhias de Seguros,** decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00
- Regulamento das Loterias,** decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00
- Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino,** approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000
- Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Feeral,** de 1905 3\$000